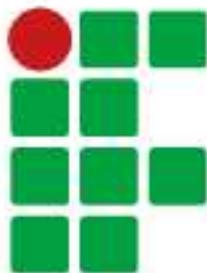




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviços - RTR

Edição

01/03/2022 até 31/03/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Reitoria do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 410/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº [23188.002431.2021-06](#), [23188.002448.2021-55](#), [23188.002449.2021-08](#), [23188.002450.2021-24](#), [23188.002454.2021-11](#), [23188.002455.2021-57](#) e [23188.002457.2021-46](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1753617	Marina Marques de Arruda	Técnico em Assuntos Educacionais	08	09	01/02/2022
2148016	Francislaine Darienzo Alves	Tecnólogo-Formação	05	06	15/02/2022
3689119	Isabela Silva Campos	Secretário executivo	03	04	17/02/2022
2414804	Gilberto de Oliveira Torres	Assistente em Administração	03	04	18/02/2022
2151159	Elaise Donini Volpone	Assistente em Administração	05	06	19/02/2022
2151188	Fernanda Paiva e Silva Lacerda	Tecnólogo-Formação	05	06	19/02/2022
2151181	Helena Honorato Snowareski	Tecnólogo-Formação	05	06	19/02/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/03/2022 14:04:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316374

Código de Autenticação: e4bd070287



PORTARIA 410/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 411/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00027/2022/EATE-EXE/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, nos autos do processo Administrativo nº 23188.001380.2020-14,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria IFMT nº 1708, de 24 de agosto de 2020, conforme abaixo:

Onde se lê:

I – Ratificar a Portaria IFMT nº 1.315, de 29,06.2020, de concessão de Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível II, a partir de 25.06.2020, [...]

Leia-se:

I – Ratificar a Portaria IFMT nº 1.315, de 29,06.2020, de concessão de Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências - Nível II, a partir de 17/11/2017, [...]

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/03/2022 14:05:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316309
Código de Autenticação: 33347093ed



PORTARIA 411/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 412/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo Nº 23788.000089.2022-13.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Demandante	Isaeber de Matos Porfirio (2306356)	GTA-DAP
Membro Representante da Área Técnica	Iraecio de Sousa Carvalho (3163089)	GTA-DAP
Membro Representante da Área Administrativa	Bruno Maurício da Silveira Costa (3086873)	GTA-DAP

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/03/2022 15:21:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317236
Código de Autenticação: 250e337625



PORTARIA 412/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 413/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23750.000125.2022-76;

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 1.958/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30/08/2021, que trata da **recomposição da Estrutura Organizacional da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD** deste IFMT, conforme segue:

a) **Excluir** os membros abaixo relacionados:

Unidade/Campus	Membros	Matrícula nº	Função
Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	Renato Cesar Cani	3125673	Vice-presidente
Avançado de Diamantino	Jandilson Vitor da Silva	3453183	Secretário

b) **Incluir** os membros abaixo relacionados:

Unidade/Campus	Membros	Matrícula nº	Função
Avançado de Diamantino	Jandilson Vitor da Silva	3453183	Vice-presidente
Primavera do Leste	Claudionor Nunes Cavaleiro	1872262	Secretário

II – A **Estrutura Organizacional da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD** deste IFMT, passa a ter a seguinte composição:

Unidade/Campus	Membros	Matrícula nº	Função
São Vicente	Marcos Antônio da Silva	1958045	Presidente
Avançado de Diamantino	Jandilson Vitor da Silva	3453183	Vice-presidente
Primavera do Leste	Claudionor Nunes Cavaleiro	1872262	Secretário

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/03/2022 15:49:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317227

Código de Autenticação: 383e3417c3



PORTARIA 413/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 414/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento nos artigos 143 e 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23749.000003.2020-57 e o Despacho n.253/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o afastamento do servidor ANDRÉ LUIS BONFIM BATHISTA E SILVA, SIAPE 1727034, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Várzea Grande do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 03 de Março de 2022, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23749.000003.2020-57, de que trata a Portaria nº 38, de 10 de Janeiro de 2020;

II - DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/03/2022 15:50:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317302

Código de Autenticação: f5a3f8da73



PORTARIA 414/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 415/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 35/2022 - RTR-DPIS/RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 02/03/2022;

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável** pela análise dos documentos para deferimento/indeferimento das inscrições, classificação e resultado final do processo seletivo, referente ao Edital 118/2022-RTR-CAPES/RTR-DAPES/RTR-DGGP/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT, conforme segue:

Servidores	Matrícula nº
Anderson de Souza Azevedo	2158236
Vinicius Guimarães Aquino	3087283

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/03/2022 15:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317349

Código de Autenticação: df0c492d9f



PORTARIA 415/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 416/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o OFÍCIO N. 06/2022 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Delegar competência ao servidor, **Leone Covari**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1216577, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau do Campus Avançado Guarantã do Norte para os Cursos Superiores de Bacharelado em Zootecnia, Tecnologia em Agroindústria e Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia, que será realizada no dia 03 de março de 2022 no formato de webconferência, neste ato representando o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 08:48:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317623

Código de Autenticação: a2260eae13



PORTARIA 416/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 417/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23788.000307.2021-39](#),

RESOLVE:

I – Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação do servidor **Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda** Matrícula SIAPE nº **1998022**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Viviane Cavalcante Andrade
		Allan Vinicius Jacobi
	Externo	Thiago de Faria e Silva
		Fabrcio Ribeiro Ribeiro

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 09:00:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317344
Código de Autenticação: 63d8a8f76d



PORTARIA 417/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 418/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23788.000307.2021-39](#);

RESOLVE:

I – Conceder, **a partir de 16.08.2021**, ao servidor **Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1998022**, lotado no *Campus Avançado Guarantã do Norte*, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **III**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 09:01:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317377

Código de Autenticação: f863d25afd



PORTARIA 418/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 419/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 1/2022 - RTR-PRONATEC/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 10/02/2022;

RESOLVE:

I – Alterar parcialmente a Portaria nº 277/2022-RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11/02/2022 de composição da Comissão de Elaboração do Manual do Programa Qualifica Mais Bolsa Formação/PRONATEC, conforme segue:

a) **Incluir** os membros abaixo relacionados:

Servidores	Matrícula nº	Função/Representação
Denise Stopa de Castro	2452606	Membro
Isabel Cristina Daltro Pereira	3827993	Membro

II – A Comissão de Elaboração do Manual do Programa Qualifica Mais Bolsa Formação/PRONATEC, passa a ter a seguinte composição:

Servidores	Matrícula nº	Função/Representação
Angela Santana de Oliveira	6272449	Presidente
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Membro
Marcelo Ferreira de Aruda	1783481	Membro
Bruno Jose de Amorim Coutinho	1444542	Membro
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	Membro
Joacil Amarante de Paula Junior	3008889	Membro
Denise Stopa de Castro	2452606	Membro
Isabel Cristina Daltro Pereira	3827993	Membro

III – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 277/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11/02/2022.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 09:05:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317386

Código de Autenticação: 66ff34253d



PORTARIA 419/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 420/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000222.2022-31;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor, **HÉLCIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1827843, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, da função gratificada de Coordenador de Alojamento, código FG-02;

II – Designar o servidor, **HÉLCIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1827843, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 09:06:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317621

Código de Autenticação: c606c2e618



PORTARIA 420/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 421/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº [23188.002458.2021-91](#), [23188.002459.2021-35](#), [23188.002460.2021-60](#) e [23188.002461.2021-12](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Reitoria**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1651770	Silvana de Alencar Silva	Pedagogo	09	10	19/02/2022
1762769	Rayonara Parente de Lima	Contador	08	09	22/02/2022
2151251	Hebert Alexander Soares da Silva	Assistente em Administração	05	06	22/02/2022
1886497	Solange Santana Belchior Schalm	Assistente em Administração	07	08	24/02/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 10:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317652
Código de Autenticação: 9922edbc9d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 422/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº [23188.002830.2021-69](#), [23188.002831.2021-11](#), [23188.002832.2021-58](#) e [23188.002834.2021-47](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Reitoria**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1354541	Carlos Andre de Oliveira Camara	Bibliotecário-Documentalista	09	10	01/03/2022
2158236	Anderson de Souza Azevedo	Técnico em Assuntos Educacionais	05	06	04/03/2022
1654986	Silvia Maria dos Santos Stering	Pedagogo	09	10	09/03/2022
2158934	Monica Danieli Ramos Pereira de Queiroz	Técnico em Secretariado	05	06	10/03/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 10:05:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317692
Código de Autenticação: 8625628145





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 423/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000222.2022-31;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Alessandra Mariza Leite	1337478	Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão	FG-01

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/03/2022 10:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317640
Código de Autenticação: b860540364



PORTARIA 423/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 424/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23195.000134.2022-18;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor, **FABRICIO RIBEIRO ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2145785, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, da função gratificada de Coordenador de Pesquisa, código FG-02;

II – Designar a servidora, **JESSICA TEIXEIRA DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1885521, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Pesquisa, código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 10:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317659

Código de Autenticação: afce516722



PORTARIA 424/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 425/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico 23444.000284.2022-34;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o servidor, **JOSEMAR PEDRO LORENZETTI**, matrícula nº 1957819, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Sorriso, do cargo de Chefe do Departamento de Ensino, código CD-04;

II – Nomear a servidora, **TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2135431, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Sorriso, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ensino, código CD-04.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 11:54:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317850

Código de Autenticação: e98201e289



PORTARIA 425/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 426/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais de seus respectivos locais de lotação, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme segue:

Servidores	Lotação	CPF nº	CNH nº	Categoria
Cristovam Albano da Silva Júnior	Dexe	***.887.***_**	***459*****	B
Paulo Roger Roseno Dias	Corregedoria	***.572.***_**	***072*****	B
Willian Silva de Paula	DSRI	***.472.***_**	***790*****	B
Rafael Bezerra Scarselli	DSTI	***.181.***_**	***424*****	AB
Deuzimar Lira de Matos	Audin	***.297.***_**	***570*****	B
Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo	Proad	***.216.***_**	***029*****	AB
Vandervanio Osni Pacheco dos Santos	Proad	***.356.***_**	***725*****	AB
Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas	Proad	***.645.***_**	***410*****	B
Marcus Vinicius Taques Arruda	Proex	***.674.***_**	***870*****	AB
Leonardo Santana de Lima	Dsae	***.284.***_**	***445*****	AB
Kléber Pierre Cardoso de Jesus	Dsae	***.234.***_**	***216*****	AB
Pâmella Elis Bandeira	Proad	***.590.***_**	***973*****	B
João Germano Rosinke	Gabinete	***.278.***_**	***247*****	B
Julio César dos Santos	Gabinete	***.290.***_**	***589*****	AB
Leone Covari	Dsplan	***.891.***_**	***938*****	AB
Edilene Sakuno Maeda	Audin	***.003.***_**	***272*****	B
Moises de Jesus	Decom	***.026.***_**	***137*****	AB
Luciana Maria Klamt	Proen	***.481.***_**	***587*****	B
Lucas Santos Cafe	Proen	***.498.***_**	***555*****	AB
Elisângela Maria da Silva	Proen	***.473.***_**	***204*****	AB
Marcos Almeida de Faria	Proen	***.002.***_**	***278*****	AB
Igor Aparecido Gabriel Moraes	Propessoas	***.167.***_**	***608*****	AB
Oderly Marin de Abreu filho	Propessoas	***.434.***_**	***373*****	B
Mychel Wheverardo Araujo Pessoa	Proen	***.126.***_**	***996*****	B
Michael Alves de Almeida	Proex	***.485.***_**	***710*****	B
Victor Rafael Araujo de Noronha	Proex	***.797.***_**	***865*****	B
Paulo Sergio Sousa Costa	Proex	***.822.***_**	***671*****	B
Lenoir Hoeckesfeld	Proex	***.300.***_**	***398*****	AB
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	Proad	***.866.***_**	***523*****	B
José Ricardo Gonçalves Duarte	Proad	***.801.***_**	***019*****	B
Epaminondas de Matos Magalhaes	Propes	***.157.***_**	***091*****	AB
Erindeudo de Lima Canuto	Propes	***.472.***_**	***981*****	B

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira

Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Reitor.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º A vigência desta portaria é de **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 14:41:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317717

Código de Autenticação: f0749c765d



PORTARIA 426/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 427/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo Nº 23788.000115.2022-11.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Demandante	Isaeber de Matos Porfirio (2306356)	GTA-DAP
Membro Representante da Área Técnica	Iraecio de Sousa Carvalho (3163089)	GTA-DAP
Membro Representante da Área Administrativa	Bruno Maurício da Silveira Costa (3086873)	GTA-DAP

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/03/2022 14:48:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318019
Código de Autenticação: 8d35f51746



PORTARIA 427/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 428/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019 e processo Nº 23188.001892.2021-53.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de computador workstation para uso exclusivo na edição de vídeos na DSAEstudantil, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Demandante	Leonardo Santana de Lima (2757055)	RTR-DSAE
Membro Representante da Área Técnica	Marcel Lopes Silva Rivero (2180979)	RTR-DSTI
Membro Representante da Área Administrativa	Paulo Cesar Ferreira de Moraes (2118258)	RTR-PROAD

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/03/2022 14:49:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318033
Código de Autenticação: c781e9c8a7



PORTARIA 428/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 429/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº [23191.000223.2022-96](#),

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **14/02/2022**, a Retribuição por Titulação – RT do servidor **Marcos Aparecido Pereira**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2296027**, lotado no Campus Cáceres, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos Literários, Nível Doutorado**, pela **Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)**.

II – Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 16:09:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318202

Código de Autenticação: 932d37a99c



PORTARIA 429/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 430/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – **Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/07/2021:

JUCINETH GLORIA DO ESPIRITO SANTO VITAL DE CARVALHO

SIAPE nº **1299800**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**04**”

Processo: [23194.001513.2021-46](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 16:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317316

Código de Autenticação: fbf521ff58



PORTARIA 430/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 431/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – **Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 23/10/2021:

JULIO CORREA DE RESENDE DIAS DUARTE

SIAPE nº **1941624**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23194.000379.2022-47](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 16:10:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317645

Código de Autenticação: c937e67999



PORTARIA 431/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 432/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 24/01/2022:

MARCOS ANTONIO DA SILVA

SIAPE nº **1958045**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23197.001244.2021-98](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/03/2022 16:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317687

Código de Autenticação: a779a078f6



PORTARIA 432/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 433/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização de contrato 46/2021, designada pela Portaria 2343/2021, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa **MD TERCEIRIZADOS EIRELI**, (CNPJ nº 28.872.136/0001-00), que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção 40h para atender o IFMT - *Reitoria* como segue:

DISPENSAR		
FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal Administrativo	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Helena Honorato Snowareski (2151181)

DESIGNAR		
FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal Administrativo	Helena Honorato Snowareski (2151181)	Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas (1757917)

2º - Alterar a Portaria 2343/2021.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 2343/2021.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/03/2022 10:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318581
Código de Autenticação: 2662345db5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 434/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23193.001010.2021-81**,

RESOLVE:

I – Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **Valdemar Onofre Neto**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, matrícula SIAPE nº **1961961**, pertencente ao quadro Permanente de Servidores deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus Confresa*, pelo período de **06 (seis) meses, a partir de 15.03.2022**, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:20:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318543
Código de Autenticação: 8d8741a905



PORTARIA 434/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 435/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização de contrato 23/2020, designada pela Portaria 910/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ nº 36.909.349/0001-98), que tem por objetivo a contratação de serviços de Manutenção Predial para IFMT/Reitoria, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Helena Honorato Snowareski (2151181)

2º - Alterar a Portaria 910/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 910/2020.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318662

Código de Autenticação: 4f9700bc75



PORTARIA 435/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 436/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23788.000063.2022-75**,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **26.01.2022**, ao servidor **Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos**, Matrícula SIAPE nº **3270366**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Campus Avançado de Guarantã do Norte**, Incentivo à Qualificação, no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em "Educação, Cultura e Processos Formativos"**.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:21:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318652

Código de Autenticação: 0d4dd5e09e



PORTARIA 436/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 437/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização de contrato 22/2020, designada pela Portaria 758/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS (CNPJ nº 13.924.459/0001-23), que tem por objetivo a contratação de serviços continuados de **receptionista** no IFMT/Reitoria, como segue:

DISPENSAR		
FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal Administrativo	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Helena Honorato Snowareski (2151181)

DESIGNAR		
FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal Administrativo	Helena Honorato Snowareski (2151181)	Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas (1757917)

2º - Alterar a Portaria 758/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 758/2020.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/03/2022 10:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318633
Código de Autenticação: 5b9a94907a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 438/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização de contratos 31/2017, designada pela Portaria 2186/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 00.332.087/0005-28), que tem por objetivo a prestação de serviço de vigilância a para atender a demanda da Reitoria - IFMT, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 2186/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 2186/2020.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318689

Código de Autenticação: d66dc265d1



PORTARIA 438/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 439/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do Contrato Nº 10/2020, designada pela Portaria 218/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 21.250.438/0001-06), que tem por objetivo Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, utensílios e equipamentos, sob a forma de execução indireta, nas dependências do IFMT - Reitoria, Anexo I e Anexo II, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 218/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 218/2020 .

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:28:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318702

Código de Autenticação: 11e946756f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 440/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização de contratos 13 e 14/2021, designada pela Portaria 528/2021, firmado entre a Reitoria do IFMT e as empresas REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ Nº 10.781.353/0001-20) e A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº 03.849.500/0001-90), respectivamente que têm como objeto a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de serviços de transporte rodoviário de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, bens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse do Instituto Federal de Mato Grosso, para atender às necessidades da Reitoria-IFMT, e demais unidades descentralizadas, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 528/2021.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 528/2021.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318679

Código de Autenticação: e0fb93564a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 441/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do TED Nº 01/2017, designada pela Portaria 124/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (CNPJ nº 33.004.540.0001/00) que tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva do link de 1 GB para atendimento do IFMT, unidade participante da Rede Pantaneira, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 124/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 124/2020 .

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318712

Código de Autenticação: e865adfb38



PORTARIA 441/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 442/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização dos Contratos Nº 09/2017 e 27/2017, designada pela Portaria 1581/2020, firmados entre a Reitoria do IFMT e a empresa UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA - EPP (CNPJ nº 08.830.513/0001-31), que tem por objetivo Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno e Diurno, respectivamente, no IFMT-VGD, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 1581/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 1581/2020.

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:33:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318692

Código de Autenticação: af8c26b233



PORTARIA 442/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 443/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23195.000141.2022-10;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **PATRICIA BORGES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2942215, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, da função gratificada de Coordenadora de Estágio e Emprego, código FG-02;

II – Designar o servidor, **WAGNER MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1802093, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, para exercer a função gratificada de Coordenador de Estágio e Emprego, código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/03/2022 10:42:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318710
Código de Autenticação: dab34c7a9f



PORTARIA 443/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 444/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do contrato N° 32/2019, designada pela Portaria 18/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA (CNPJ nº 04.892.991/0001-15), que tem por objetivo a aquisição de licenças de sala virtuais de reuniões do Instituto Federal de Mato Grosso/Reitoria, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 18/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 18/2020 .

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:43:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318723

Código de Autenticação: bc89125940



PORTARIA 444/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 445/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Resolve:

1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do contrato Nº 33/2019, designada pela Portaria 16/2020, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa OST COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 74.556.069/0001-32), que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e serviços para o Data Center do Instituto Federal de Mato Grosso/Reitoria, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Cledson Ferreira da Silva (1756840)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

2º - Alterar a Portaria 16/2020.

3º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 16/2020 .

4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 10:43:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318733

Código de Autenticação: f2c753d1e5



PORTARIA 445/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 446/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº 23188.000710.2022-16 e nº 23752.000139.2022-70;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor, **MICHAEL ALVES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1961641, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, do cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer, código CD - 04;

II – Nomear o servidor, **PAULO SERGIO SOUSA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2276091, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer, código CD - 04.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 15:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318807

Código de Autenticação: 2a47867d74



PORTARIA 446/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 447/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U. de 05/04/2021, e considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino na modalidade Mestrado Acadêmico, aprovado pela Resolução CONSUP nº 100, de 26/11/2015, a Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 18/03/2019, seção 1, página 63 que trata de reconhecimento de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, e o Ofício nº 5/2022 - CBA-PPGEN/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 04/03/2022,

RESOLVE:

I – Autorizar o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Associação Ampla Docente de Cooperação Científica com a Universidade de Cuiabá na modalidade de Mestrado Acadêmico em Ensino.

Nomes	Matrícula nº
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866
Cláudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	1204404
Edione Teixeira de Carvalho	1748967
Geison Jader Mello	1965045
Leandro Carbo	1430870
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra	178663
Marcelo Franco Leão	2269266
Ana Cláudia Tasinaffo Alves	2064239
Juliano Batista dos Santos	1754015
Marcos Aparecido Pereira	2296027

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/03/2022 16:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318764
Código de Autenticação: fffa4befc2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 448/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 2º do artigo 164 da Lei nº 8.112/1990, considerando o Processo nº 23749.000003.2020-57 e o Despacho nº. 38/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Thaise Paes de Barros Hardman Moraes, matrícula SIAPE n. 3049526, como defensora dativa, para apresentar defesa no processo nº. 23749.000003.2020-57, sendo que o indiciado não apresentou defesa ou apresentou defesa considerada insuficiente pela Comissão.

II – Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da portaria IFMT nº 38/2020, de 10/01/2020.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:19:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318819

Código de Autenticação: fb0e3c24e7



PORTARIA 448/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 449/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Sorriso**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 13/02/2022:

ANDERSON PLATTINI DO NASCIMENTO EICKHOFF

SIAPE nº **1664752**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23444.001007.2021-68](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318531

Código de Autenticação: 1792846a6f



PORTARIA 449/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 450/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº **23188.020214.2017-11**,

RESOLVE:

I – Conceder Abono de Permanência a partir de 18/06/2019 equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor Eliene Jose de Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 272235, com fundamento no art. 3º da ECM 47/2005 c/c a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e permanecido em atividade.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:20:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318841
Código de Autenticação: c64d90e64b



PORTARIA 450/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 451/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo Nº 23752.000131.2022-11.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de armário para atender os alunos do IFMT *Campus* Avançado Sinop, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Demandante	Sinóvia Cecília Rauber (2180970)	SNP-DEN
Membro Representante da Área Técnica	Rafael Martins Chaves (2047026)	SNP-DG
Membro Representante da Área Administrativa	Elisana da Silva Pereira (2401454)	SNP-CAFP
	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)	SNP-CAFP
	Fernanda Assis de Oliveira Nascimento (1901721)	SNP-CAFP

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/03/2022 16:20:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319040
Código de Autenticação: Odd9ba9f60





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 452/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, considerando o Processo nº **23188.002655.2021-18** e o Despacho nº **39/2022 - RTR-CORREG/RTR/IFMT**;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria IFMT nº 2738, de 21 de DEZEMBRO de 2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01/2022 de 12/01/2022, referente ao Processo IFMT nº 23188.002655.2021-18, ante as razões apresentadas no Ofício 014/2022/CPAD assinado pelo presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2738, de 21 de DEZEMBRO de 2021;

III – Cientifiquem-se e cumram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:20:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318913

Código de Autenticação: 9b90a6cb66



PORTARIA 452/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 453/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23444.000269.2022-96**,

RESOLVE:

I – Declarar **VAGO**, a partir de **08.03.2022**, o cargo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, ocupado pela servidora **Letícia Rosa Marques**, matrícula SIAPE nº **1409745**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT – *Campus Sorriso*, nos termos do Inciso VIII, Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, por tomar posse em outro cargo público inacumulável.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:21:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319090
Código de Autenticação: 896160c0bb



PORTARIA 453/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 454/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº [23197.000319.2022-02](#),

RESOLVE:

I – Alterar, a partir de **21/02/2022**, a Retribuição por Titulação – RT do servidor **Arnaldo Goncalves de Campos**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1653748**, lotado no Campus **São Vicente**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Agricultura Tropical**, pela **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:21:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318784

Código de Autenticação: fd4c7ce6fb



PORTARIA 454/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 455/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A PARTIR DE 03/02/2022:

DANIEL DE REZENDE

SIAPE nº **1962601**

Da Classe “**D III**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D III**” Nível “**04**”

Processo: [23748.000870.2021-83](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 16:23:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318602

Código de Autenticação: cbe4b9d808



PORTARIA 455/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 456/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Primavera do Leste**, de acordo com o § 3º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A PARTIR DE 10/02/2022:

JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO

SIAPE nº **2935330**

Da Classe “**D II**”, Nível “**02**”, para a Classe “**D III**” Nível “**01**”

Processo: [23748.000872.2021-72](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/03/2022 17:03:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318704

Código de Autenticação: c16ccc275b



PORTARIA 456/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 457/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo nº [23188.002855.2021-62](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1892397	Gisele Cristina Lopes Rosinke	Administrador	07	08	02/03/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 07/03/2022 10:38:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319673
Código de Autenticação: ea08d2b7cb



PORTARIA 457/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 458/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23198.000163.2022-41**,

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 21 do Decreto nº 9.991/2019, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor **Miguel Eugênio Minuzzi Vilanova**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **2486661**, lotado no *Campus Pontes e Lacerda* deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período, de **08.03.2022 a 30.07.2025** - a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, em **Administração na Universidade Paulista - UNIP**, em **São Paulo - SP**.

II – Consoante o previsto no § 4º, Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, bem como deverá se comprometer a:

- a. dedicar-se exclusivamente à atividade objeto da capacitação;
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo previsto no § 2º do art. 95 e no § 5º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009;
- c. ressarcir à Instituição os gastos em despesas com o seu afastamento, em caso de não obtenção do título (reprovação, desistência e etc.) que justificou o seu afastamento (consubstanciado no § 2º do art. 95 e no § 6º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009);
- d. entregar os relatórios de atividades e o comprovante de conclusão da capacitação, conforme previsto no RPDC (Resolução CONSUP n. 068/2021);
- e. não exercer nenhuma atividade remunerada externa e incompatível com o cargo a qual ocupo;
- f. comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas ou a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, em caso de retorno antecipado do afastamento;
- g. retornar imediatamente às atividades ao final do período do afastamento concedido.
- h. encaminhar, **em até 90 (noventa) dias** contados do término do afastamento, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, cópia da declaração de conclusão do curso sem ressalva, acompanhada de exemplar da dissertação ou da tese a Coordenação de Pesquisa ou unidades organizacionais equivalentes dos Campi e da Reitoria; e no prazo de até um ano, cópia do diploma obtido no curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão similar no campus e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para arquivo nos assentos funcionais, podendo tais prazos ser prorrogados se for devidamente justificado, exclusivamente para fins de comprovação de conclusão do curso.

III – O servidor não poderá afastar-se novamente com o mesmo objetivo antes de ter cumprido interstício de 02 (dois) anos.

IV – O servidor não poderá mudar de curso e deverá participar de novo edital de afastamento, obedecendo os prazos e dispositivos legais antes da concessão de novo afastamento.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 10:39:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319555

Código de Autenticação: 93f3d2297d



PORTARIA 458/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 459/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº 23197.000399.2022-98 e nº 23197.000402.2022-73;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **ALINE FERNANDA ANDRIOTTI**, matrícula SIAPE nº 2399367, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, da função gratificada de Coordenadora de Atendimento ao Estudante/Sede, código FG-02;

II – Exonerar a servidora, **VANESSA ALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1824535, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, do cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Discente - DAD, código CD-04;

III – Nomear a servidora, **ALINE FERNANDA ANDRIOTTI**, matrícula SIAPE nº 2399367, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Assistência ao Discente - DAD, código CD-04.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 10:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319686

Código de Autenticação: b5c7cc6875



PORTARIA 459/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 460/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23197.000401.2022-29;

RESOLVE:

I – Designar o servidor, **KENNY WESLEY DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2392556, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus São Vicente, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 14:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319740

Código de Autenticação: b6767efb97



PORTARIA 460/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 461/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 80/2022 - RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 04/03/2022;

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de elaboração e avaliação do edital de seleção de professores para o Programa Qualifica Mais Progredir**, conforme segue:

Servidores	Matrícula nº	Função
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Presidente
Eloisa Rosana de Azeredo	1754676	Membro
Joacil Amarante de Paula Junior	3008889	Membro
Isabela Silva Campos	3689119	Membro

II – A comissão terá 45 (**quarenta e cinco**) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 07/03/2022 14:29:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320049
Código de Autenticação: 4221e6a6d6



PORTARIA 461/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 462/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002335.2020-79,

RESOLVE:

I – Conceder Aposentadoria voluntária ao servidor **Eliene Jose de Lima**, Matrícula SIAPE nº. 272235, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D-IV", Nível 02, no regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT, lotada no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, nos termos do artigo 3º da EMC nº 47/2005 c/c o art. 3º da EMC 103/2019, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; b) Anuênio – art. 244 da Lei nº. 8.112/90 no percentual de 17% (dezessete por cento); c) Especialização + RSC II - Lei 12.772/12.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 14:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319030
Código de Autenticação: 1708ecbe0e



PORTARIA 462/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 463/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

- o Edital nº 057 de 29.05.2019, publicado no DOU de 31.05.2019, destinado ao provimento de vagas de Técnico-Administrativo em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 3025, de 29.11.2019, publicada no DOU de 03.12.2019, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 057/2019 para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação;
- a Portaria IFMT nº 3144, de 16.12.2019, que trata da classificação geral por cargo e pontuação do edital nº 57/2019;
- a Portaria IFMT nº 929, de 04.05.2021, publicada no DOU de 06.05.2021, que retificou o prazo de validade do edital nº 57/2019;

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 57/2019, em regime de trabalho 40 horas semanais, conforme segue:

Nome	Cargo	Nível de Classificação / Nível de Capacitação / Padrão de Vencimento	Grupo / Cargo	Código de vaga	Campus
Igor Melk Marques Oliveira	Contador	E-I-01	701.015	0980329	Alta Floresta
Lucimara Farias Pereira	Tecnólogo Gestão Pública	E-I-01	701.081	0986924	Cáceres
Alex de Paula Santos	Técnico em Agropecuária	D-I-01	701.214	0968891	Confresa
Gislaine Paola de Oliveira Barbosa	Técnico em Agropecuária	D-I-01	701.214	0683329	Juína
Laidier Lucas Comin Vieira	Técnico de Laboratório / Informática	D-I-01	701.244	0966849	Pontes e Lacerda
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo Gestão Pública	E-I-01	701.081	0986855	São Vicente
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório / Biologia	D-I-01	701.244	0966099	São Vicente
Éllen Cristina Alves Anicésio	Técnico em Agropecuária	D-I-01	701.214	0968890	Sorriso
Alex Soares Hertzog	Assistente de Aluno	C-I-01	701.403	0350012	Sorriso
Betânia Maria Canei de Almeida	Tecnólogo Gestão Pública	E-I-01	701.081	0986860	Sorriso
Luana de Almeida Nascimento	Arquivista	E-I-01	701.005	0978012	Reitoria
Aline do Couto Freire	Técnico de Laboratório / Química	D-I-01	701.244	00967059	Rondonópolis
Anelise Heidi Rempel	Arquivista	E-I-01	701.005	00977997	Várzea

Matheus Magalhães de Souza	Contador	E-I-01	701.015	0979959	Grande Várzea Grande
Junior Rafael de Souza	Tecnólogo / Gestão Pública	E-I-01	701.081	00986959	Avançado de Diamantino
Margarido Sebastião Vilarinho Neto	Técnico de Tecnologia da Informação	D-I-01	701.226	0968569	Avançado de Lucas do Rio Verde

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 15:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319664

Código de Autenticação: 4cee66cf9a



PORTARIA 463/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 464/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23188.000179.2022-73.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade **Pregão Eletrônico (nº 19/2022)** a Contratação de software para atendimento das demandas do Escritório de Infraestrutura, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas	1757917	Reitoria	Presidente
Pâmella Elis Bandeira	2089490	Reitoria	Presidente Substituto Membro
Marieli Glauca da Silva Faleiro	1915423	Reitoria	Membro

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 16:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320196
Código de Autenticação: 03036f7f68



PORTARIA 464/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 465/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23191.000101.2022-08,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Fabiano da Guia Rocha**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **2643144**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus Cáceres* - **Professor Olegário Baldo**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **07/03/2022 a 04/06/2022**, totalizando **90 (noventa)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **27/07/2012 a 25/07/2017**.

II - O servidor deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 62 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/03/2022 16:22:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319912
Código de Autenticação: 496960c51e



PORTARIA 465/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 466/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 25/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 04/03/2022;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **ANELISE RONDON DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2131167, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Barra do Garças, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 09:14:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320117

Código de Autenticação: 135ef6ae94



PORTARIA 466/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 467/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23195.000148.2022-23;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **ALESSANDRA LUIZA SALIERNO**, matrícula SIAPE nº 2088151, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 09:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319732

Código de Autenticação: c49214df37



PORTARIA 467/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 468/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 49/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 07/03/2022;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus São Vicente, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Clarindo de Lima Espirito Santo	49405	Chefe do Departamento de Produção	CD-03

II – Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Claudio de Lima do Espirito Santo	6053980	Chefe do Departamento de Produção	CD-03

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 09:15:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320599
Código de Autenticação: 7232b957d0



PORTARIA 468/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 469/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23749.000282.2022-11;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **CAROLINA BORGES BASTOS**, matrícula SIAPE nº 1174599, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Várzea Grande, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 09:16:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320088

Código de Autenticação: 1a7697f8f4



PORTARIA 469/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 470/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23749.000282.2022-11;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Várzea Grande, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Marcilene da Silva Araujo	2175553	Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão	FG-01

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 09:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320104
Código de Autenticação: e9d1c0c77e



PORTARIA 470/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 471/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº [23444.000278.2022-87](#);

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Sorriso*, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
Leticia Rosa Marques	1409745	Prof. do Ens. Básico Técn. e Tecnológico	24/05/2019	Aprovada

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 09:17:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320226
Código de Autenticação: 386d67ee1e



PORTARIA 471/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 472/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº [23751.000074.2022-72](#);

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado* de Lucas do Rio Verde, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
William Pietro de Souza	3126818	Prof. do Ens. Básico Técn. e Tecnológico	14/05/2019	Aprovado

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 09:17:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320262
Código de Autenticação: 683038529d



PORTARIA 472/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 473/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23748.000179.2022-81 e a Portaria IFMT nº 1086, de 24.04.2019;

RESOLVE:

I – Prorrogar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 30 da Lei nº. 12.772/2012 e art. 21 do Decreto nº 9.991/2019, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor **Dagoberto Rosa de Jesus**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº 2037520, lotado no *Campus Primavera do Leste*, deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período, de **17.03.2022 a 17.09.2022** - a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de “**Doutorado**”, na área de **Estudos Literários**, pela **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em Tangará da Serra- MT.

II – Consoante o previsto no § 4º, Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas, bem como deverá se comprometer a:

- a) dedicar-se exclusivamente à atividade objeto do afastamento e cumprir as responsabilidades decorrentes do processo;
- b) encaminhar relatório para acompanhamento do afastamento à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão similar, no *Campus*, para análise e parecer, até 30 (trinta) dias após o término de cada período letivo;
- c) encaminhar, **em até 90 (noventa) dias** contados do término do afastamento, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, cópia da declaração de conclusão do curso sem ressalva, acompanhada de exemplar da dissertação ou da tese a Coordenação de Pesquisa ou unidades organizacionais equivalentes dos Campi e da Reitoria; e **no prazo de até um ano**, cópia do diploma obtido no curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão similar no *campus* e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para arquivo nos assentos funcionais, podendo tais prazos ser prorrogados se for devidamente justificado, exclusivamente para fins de comprovação de conclusão do curso;
- d) retornar imediatamente para reassumir suas atividades após o cumprimento do prazo ou no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa da dissertação, desde que anterior ao término do período do afastamento;
- e) informar imediatamente à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, quaisquer ocorrências e fatores que possam prejudicar ou influenciar a realização regular do curso;
- f) retornar imediatamente para reassumir suas atividades, nos casos de desistência ou desligamento do curso, bem como informar, via processo administrativo, nos termos do § 5º e § 6º, Art. 96-A, da Lei 8.112/90.

III – O servidor não poderá afastar-se novamente com o mesmo objetivo antes de ter cumprido interstício de 02 (dois) anos.

IV – O servidor não poderá mudar de curso e deverá participar de novo edital de afastamento, obedecendo os prazos e dispositivos legais antes da concessão de novo afastamento.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 09:46:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320632

Código de Autenticação: 8f0d468914



PORTARIA 473/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 474/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Tangará da Serra*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2105988	Camila Beatriz Bennemann	Assistente em Administracao	5	6	27/02/2022	23753.000210.2021-23

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:03:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320727

Código de Autenticação: 1e2ec67128



PORTARIA 474/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 475/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº [23750.000135.2022-10](#);

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado* de Diamantino, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
Tamires Santiago Librelon	1383368	Prof. do Ens. Básico Técn. e Tecnológico	30/08/2019	Aprovada

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320845

Código de Autenticação: d33404b7b9



PORTARIA 475/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 476/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Alta Floresta*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2158152	Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura	Assistente de Aluno	5	6	04/03/2022	23747.000605.2021-13
2158377	Litchane Apoena Santana	Assistente de Aluno	5	6	04/03/2022	23747.000616.2021-95
1652602	Marcos Luiz Peixoto Costa	Pedagogo-area	9	10	23/02/2022	23747.000617.2021-30
2158197	Renata Cristina dos Santos	Tecnico em Secretariado	5	6	04/03/2022	23747.000620.2021-53
2158718	Tatiane do Nascimento	Assistente em Administracao	5	6	04/03/2022	23747.000621.2021-06

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320721
Código de Autenticação: 69e939093c



PORTARIA 476/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 477/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo 23751.000095.2022-98.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato Nº 12/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e a empresa FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI, (CNPJ 21.250.438/0001-06), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), para atender os alunos do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, como segue:

Função	Servidor Titular	Servidor Substituto
Fiscal Técnico	Solange Arnoldt Bertotti (3248045)	Wiliana Mendes dos Santos (2152552)
Fiscal Administrativo	Hiolanda Alves Pacheco (2402391)	Jonadabe Felix da Silva (3049378)
Gestor de Execução do Contrato	Danillo de Mattos Gregorio (2323365)	Joao Vicente Neto (1097243)

Art 2º - Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:04:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320925
Código de Autenticação: e1653750f6



PORTARIA 477/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 478/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/10/2021:

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA

SIAPE nº **1086730**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: **23444.001009.2021-57**

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:05:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320633

Código de Autenticação: 3233ec7e27



PORTARIA 478/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 479/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Várzea Grande*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2002294	Carminha Aparecida Visquetti	Assistente Social	6	7	04/03/2022	23749.001341.2021-97
2162910	Ederson Junior do Amarante	Auxiliar de Biblioteca	5	6	15/03/2022	23749.001345.2021-75
1001677	Fernanda Lima Zanata	Psicologo-area	5	6	03/03/2022	23749.001340.2021-42
2156905	Fernanda Maria Batista Almeida Matias	Tecnico em Contabilidade	5	6	08/03/2022	23749.001343.2021-86
1655019	Renan Polizei	Assistente em Administracao	9	10	13/03/2022	23749.001344.2021-21
2420366	Thiago Rafael da Silva Brandao	Administrador	3	4	05/03/2022	23749.001342.2021-31

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:21:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320728
Código de Autenticação: 12793eb4ca



PORTARIA 479/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 480/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo 23753.000200.2021-98.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato Nº 10/2022, firmados entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e a empresa URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.358.149/0001-17), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de muro de arrimo nas instalações do IFMT - *Campus* Avançado Tangará da Serra, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital, como segue:

Função	Servidor Titular	Servidor Substituto
Fiscal Técnico	Dercidio Fava Marchezini (1659606)	Thiago Eduardo Solla Lopez (1634822)
Gestor de Execução do Contrato	Michelle Fernanda Martin (2088068)	Camila Beatriz Bennemann (2105988)

Art 2º - Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:21:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320787

Código de Autenticação: 44f88a587e



PORTARIA 480/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 481/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 16/08/2021:

MAYARA BEZERRA SCARSELLI

SIAPE nº **2145408**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: **23194.002926.2021-48**

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320701

Código de Autenticação: 365bef8687



PORTARIA 481/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 482/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Lucas do Rio Verde, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2156346	Eder Carlos Hoffmann	Tecnico de Laboratorio Area	5	6	28/02/2022	23751.000482.2021-43

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:33:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320723
Código de Autenticação: 88076fe948



PORTARIA 482/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 483/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 16/07/2021:

MARIO ANDERSON DE OLIVEIRA

SIAPE nº **1668843**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**04**”

Processo: **23194.001514.2021-91**

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:33:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320868

Código de Autenticação: 3019c2995c



PORTARIA 483/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 484/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23753.000103.2022-86,

RESOLVE:

I – Alterar, a partir de **22/02/2022**, a Retribuição por Titulação – RT do servidor **Fausto Jacomin**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1813732**, lotado no Campus Avançado **Tangará da Serra**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o Curso de **Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola**, nível de Mestrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

II – Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320885

Código de Autenticação: fbb21c3287



PORTARIA 484/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 485/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 28/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 10/09/2021;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Maria Jose de Castro	1286441	Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	FCC

II – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Adilson Vagner de Oliveira	1754630	Coordenador do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.	FCC

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 08/03/2022 15:34:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320634
Código de Autenticação: a86bd18242





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 486/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000381.2022-56;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 14 de março de 2022, a servidora **ROSY PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1631188, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Contratos e Convênios, código FG-02;

II – Designar o servidor, **THYAGO DE OLIVEIRA GODINHO**, matrícula SIAPE nº 2268267, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, para exercer a função gratificada de Coordenador de Compras e Licitação, código FG-02.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:35:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320006

Código de Autenticação: d845d6289b



PORTARIA 486/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 488/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23191.000344.2022-38;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **JULIA CAROLINA GADANI MENDES**, matrícula SIAPE nº 3081515, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos, código FG-02;

II – Dispensar a servidora, **DANIELE RODRIGUES GARCIA ALEIXO**, matrícula SIAPE nº 2268798, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Coordenadora da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-02;

III – Designar a servidora, **MAISA NUBIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2999520, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos, código FG-02;

IV – Designar a servidora, **JULIA CAROLINA GADANI MENDES**, matrícula SIAPE nº 3081515, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-02.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321100
Código de Autenticação: 812b0d1fa2



PORTARIA 488/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 489/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.001277.2020-66 e o Despacho n°. 41/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2796, de 21/12/2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 01/2022, de 12/01/2022, referente ao Processo IFMT n° 23188.001277.2020-66, ante as razões apresentadas no DESPACHO n° 41/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2796, de 21/12/2021;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321201

Código de Autenticação: d46176ac1a



PORTARIA 489/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 490/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23195.000113.2022-94**,

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 21 do Decreto nº 9.991/2019, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pela servidora **Thais Vasconcelos Silva**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **1896891**, lotada no *Campus Juína* deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período, de **14.03.2022 a 14.03.2026** - a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, em **Meteorologia Aplicada na Universidade Federal de Viçosa - UFV**, em **Viçosa - MG**.

II – Consoante o previsto no § 4º, Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, bem como deverá se comprometer a:

- a. dedicar-se exclusivamente à atividade objeto da capacitação;
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo previsto no § 2º do art. 95 e no § 5º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009;
- c. ressarcir à Instituição os gastos em despesas com o seu afastamento, em caso de não obtenção do título (reprovação, desistência e etc.) que justificou o seu afastamento (consustanciado no § 2º do art. 95 e no § 6º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009);
- d. entregar os relatórios de atividades e o comprovante de conclusão da capacitação, conforme previsto no RPDC (Resolução CONSUP n. 068/2021);
- e. não exercer nenhuma atividade remunerada externa e incompatível com o cargo a qual ocupo;
- f. comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas ou a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, em caso de retorno antecipado do afastamento;
- g. retornar imediatamente às atividades ao final do período do afastamento concedido.
- h. encaminhar, **em até 90 (noventa)** dias contados do término do afastamento, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, cópia da declaração de conclusão do curso sem ressalva, acompanhada de exemplar da dissertação ou da tese a Coordenação de Pesquisa ou unidades organizacionais equivalentes dos Campi e da Reitoria; e no prazo de até um ano, cópia do diploma obtido no curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão similar no campus e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para arquivo nos assentos funcionais, podendo tais prazos ser prorrogados se for devidamente justificado, exclusivamente para fins de comprovação de conclusão do curso.

III – A servidora não poderá afastar-se novamente com o mesmo objetivo antes de ter cumprido interstício de 02 (dois) anos.

IV – A servidora não poderá mudar de curso e deverá participar de novo edital de afastamento, obedecendo os prazos e dispositivos legais antes da concessão de novo afastamento.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:02:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321439

Código de Autenticação: 7d9b54f65f



PORTARIA 490/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 491/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23197.000421.2022-08;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor, **CLÁUDIO DE LIMA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula SIAPE nº 6053980, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, da função gratificada de Coordenador de Produção Agropecuária, código FG-02;

II – Designar o servidor, **AGNALDO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula SIAPE nº 3161847, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, para exercer a função de Coordenador de Produção Agropecuária, código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:02:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321069

Código de Autenticação: c854a573d0



PORTARIA 491/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 492/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.001642.2020-32 e o Despacho nº. 42/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (Sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 2798, de 21/12/2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01/2022, de 12/01/2022, referente ao Processo IFMT nº 23188.001642.2020-32, ante as razões apresentadas no DESPACHO nº 42/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2798, de 21/12/2021;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321206

Código de Autenticação: ca85da92fe



PORTARIA 492/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 493/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23748.000328.2022-10**,

RESOLVE:

I – Conceder o servidor **Frederico Ferreira Martins**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **1794166**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no **Campus Primavera do Leste, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **11.04.2022 a 09.07.2022**, totalizando **90 (noventa)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **05.07.2015 a 02.07.2020**.

II - O servidor deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 63 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321456

Código de Autenticação: 67e732b09c



PORTARIA 493/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 494/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23195.000082.2022-71**,

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 21 do Decreto nº 9.991/2019, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pela servidora **Josiane de Brito Gomes**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **2152471**, lotada no *Campus Juína* deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período, de **15.03.2022 a 15.04.2025** - a fim de participar do programa de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, em **Ciências Ambientais na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, em **Cáceres - MT**.

II – Consoante o previsto no § 4º, Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, bem como deverá se comprometer a:

- a. dedicar-se exclusivamente à atividade objeto da capacitação;
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo previsto no § 2º do art. 95 e no § 5º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009;
- c. ressarcir à Instituição os gastos em despesas com o seu afastamento, em caso de não obtenção do título (reprovação, desistência e etc.) que justificou o seu afastamento (consustanciado no § 2º do art. 95 e no § 6º do art. 96-A da Lei 8.112/1990, incluído pela Lei 11.907/2009);
- d. entregar os relatórios de atividades e o comprovante de conclusão da capacitação, conforme previsto no RPDC (Resolução CONSUP n. 068/2021);
- e. não exercer nenhuma atividade remunerada externa e incompatível com o cargo a qual ocupo;
- f. comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Pessoas ou a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, em caso de retorno antecipado do afastamento;
- g. retornar imediatamente às atividades ao final do período do afastamento concedido.
- h. encaminhar, **em até 90 (noventa)** dias contados do término do afastamento, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, cópia da declaração de conclusão do curso sem ressalva, acompanhada de exemplar da dissertação ou da tese a Coordenação de Pesquisa ou unidades organizacionais equivalentes dos Campi e da Reitoria; e no prazo de até um ano, cópia do diploma obtido no curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão similar no campus e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para arquivo nos assentos funcionais, podendo tais prazos ser prorrogados se for devidamente justificado, exclusivamente para fins de comprovação de conclusão do curso.

III – A servidora não poderá afastar-se novamente com o mesmo objetivo antes de ter cumprido interstício de 02 (dois) anos.

IV – A servidora não poderá mudar de curso e deverá participar de novo edital de afastamento, obedecendo os prazos e dispositivos legais antes da concessão de novo afastamento.

V – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 10:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321418

Código de Autenticação: 10d9bd5696



PORTARIA 494/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 495/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo 23752.000208.2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato Nº 11/2022, firmados entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Reitoria** e a empresa **MD TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ 28.872.136/0001-00), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista no IFMT - *Campus* Avançado Sinop, a serem executadas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, como segue:

Função	Servidor Titular	Substituto
Fiscal Administrativo	Isabel Cristina Rohrig (1921105)	Rafael Martins Chaves (2047026)
Fiscal Técnico	Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes (3008952)	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)
Gestor de Execução do Contrato	Mariam Hitomi Ueta (2089749)	Isabel Cristina Rohrig (1921105)

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/03/2022 10:04:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320908
Código de Autenticação: 27b81a00e7



PORTARIA 495/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 496/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23748.000410.2022-36;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **LAURA NIVEA ROSA DA SILVA HOLPERT**, matrícula SIAPE nº 1658044, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Primavera do Leste, para exercer função gratificada de Coordenadora de Registro Escolar, código FG-02.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:21:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321459

Código de Autenticação: f99fc3afd9



PORTARIA 496/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 497/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23748.000410.2022-36;

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira	2269221	Coordenadora de Registro	FG-02

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/03/2022 11:21:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321474

Código de Autenticação: 0fbbf71943



PORTARIA 497/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 498/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23194.000443.2022-90;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **ELISANGELA CARLA FRANCA**, matrícula SIAPE nº 3621992, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Edificações, código FCC;

II – Dispensar o servidor, **VINICIUS PAES DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 2240682, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de pessoal deste IFMT – Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Edificações Subsequente, código FCC;

III – Designar a servidora, **EDIVANETE MARCIA NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1466965, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Edificações, código FCC;

IV – Designar a servidora, **ELISANGELA CARLA FRANCA**, matrícula SIAPE nº 3621992, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função comissionada Coordenador do Curso Técnico em Edificações Subsequente, código FCC.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:23:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321119

Código de Autenticação: 5e4376feea



PORTARIA 498/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 499/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Barra do Garças, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Vinicius Xavier Perpetuo	1766843	E - III	E - IV	23.02.2022	23189.000262.2022-32

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/03/2022 11:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321486
Código de Autenticação: b8842a6381



PORTARIA 499/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 500/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 13/2022 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 07/03/2022;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Maria Jose de Castro	1286441	Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	FCC

II – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Adilson Vagner de Oliveira	1754630	Coordenador do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.	FCC

III – Tornar sem efeito a Portaria nº 485/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 08/03/2022.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/03/2022 11:32:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321540
Código de Autenticação: 5ec1238394





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 501/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23189.000254.2022-96**,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Josiane Honório Carvalho**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2086268**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no **Campus Barra do Garças**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **02.05.2022 a 30.07.2022**, totalizando **90 (noventa)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **07.02.2014 a 05.02.2019**.

II - A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 63 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:33:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321464

Código de Autenticação: 40bae5fc10



PORTARIA 501/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 502/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus Várzea Grande Progressão por Capacitação*, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Thiago Rafael da Silva Brandão	2420366	E - III	E - IV	05.03.2022	23749.000076.2022-19

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321502
Código de Autenticação: bc65b29138



PORTARIA 502/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 503/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus Pontes e Lacerda*, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo
Jessica Aparecida Cassia dos Santos	2420313	D - III	D - IV	05.03.2022	23198.000986.2021-96

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321481
Código de Autenticação: f7da01bbbd



PORTARIA 503/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 504/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus Rondonópolis*, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Eliene Costa Silva Cardoso	2783193	E - III	E - IV	11.03.2022	23196.000267.2022-76

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/03/2022 11:34:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321490
Código de Autenticação: ad9388de06



PORTARIA 504/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 505/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23189.000250.2022-16**,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Thais de Paula Dias Belem**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1942697**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus Barra do Garças*, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **28.03.2022 a 26.04.2022**, totalizando **30 (trinta)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **14.05.2012 a 12.05.2017**.

II - A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 63 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321470

Código de Autenticação: 75b1dcb619



PORTARIA 505/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 506/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.000440.2022-35**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Ana Claudia Cauduro Bianchi**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 272371, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada na Reitoria, no período de **14.03.2022** a **12.05.2022**, totalizando 60 (sessenta) dias, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, e art. 7 da Lei nº 9.527/97, correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de 09.01.1990 a 07.01.1995.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 11:57:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321575

Código de Autenticação: ff4ba32f23



PORTARIA 506/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 507/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.000395.2022-19**,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Eneida Costa Queiroz**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, Matrícula SIAPE nº **272509**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada na **Reitora, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **14.03.2022 a 11.06.2022**, totalizando **90 (noventa)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **01.07.2013 a 29.06.2018**.

II - A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 63 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 16:30:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321697

Código de Autenticação: ed04aa7899



PORTARIA 507/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 508/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº [23788.000087.2022-24](#),

RESOLVE:

I – Alterar, a partir de **16/02/2022**, a Retribuição por Titulação – RT do servidor **Guilherme Jose Santini da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2301019**, lotado no Campus Avançado Guarantã do norte, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Doutorado em Filosofia**, pela **Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)**.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/03/2022 16:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321693

Código de Autenticação: ce6250be2b



PORTARIA 508/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 509/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23188.002657.2021-07.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP (nº 14/2022)** a Contratação de empresa especializada na entrega de Absorvente íntimo e dispenser para absorvente para atenção à saúde da Estudante do IFMT dos campi, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas	1757917	Reitoria	Pregoeiro
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	Reitoria	Equipe de Apoio
Thiago Costa Campos	1584787	Reitoria	Equipe de Apoio

Art 2º – Tornar sem efeito a Portaria 224/2022 de 8 de fevereiro de 2022.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 10/03/2022 08:18:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321561
Código de Autenticação: f731069427



PORTARIA 509/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 510/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Rondonópolis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 22/11/2021:

CLEBER ALVES FEITOSA

SIAPE nº **2081713**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23196.000884.2021-91](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 08:19:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321425

Código de Autenticação: 85857a9bf7



PORTARIA 510/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 511/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23195.000393.2021-50.

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Pregão SRP, a Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Juína* e demais *Campi*, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Alexssandro Moreira Tavares	2424444	Juína	Pregoeiro
Rui Alves dos Santos	2163476	Juína	Pregoeiro Substituto
Hubaldo Baren Soares de Freitas	1114831	Juína	Equipe de Apoio
Claudinei Mioranza 2085529	2085529	Juína	Equipe de Apoio
Odair Barbosa Neves	1875145	Juína	Equipe de Apoio

Art 2º – Fica delegada competência à Direção-Geral do *Campus Juína* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet o Pregão SRP nº 15/2022 (UASG 158144), Processo nº 23195.000393.2021-50, cujo objeto é a Contratação de empresa para gerenciamento de frota de veículos, para atender o *Campus Juína* e demais *Campi*.

Art 3º – As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art 4º – Tornar sem efeito a Portaria 337/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Art 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 08:20:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321627

Código de Autenticação: 9ccd8f99d1



PORTARIA 511/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 512/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo nº [23188.002829.2021-34](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1652840	Carlos Eduardo Santos	Administrador	09	10	01/03/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 10/03/2022 08:20:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321806
Código de Autenticação: 292448724b



PORTARIA 512/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 513/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Campo Novo do Parecis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 11/02/2022:

LUZIA ELAINE DOMINGUES PIMENTA

SIAPE nº **2201318**

Da Classe “**D III**”, Nível “**02**”, para a Classe “**D III**” Nível “**03**”

Processo: [23192.001228.2021-45](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 08:20:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321396

Código de Autenticação: 33ee05803d



PORTARIA 513/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 514/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, considerando o Processo nº **23188.001929.2021-43** e o Despacho nº **45/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT**;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria IFMT N° 17, de 07 de JANEIRO de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário N° 01 de 12/01/2022, referente ao Processo IFMT N° 23188.001929.2021-43;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT N° 17, de 07 de JANEIRO de 2022;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 08:22:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322142

Código de Autenticação: c7fe578cc5



PORTARIA 514/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 515/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23188.000179.2022-73.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade **Pregão Eletrônico (nº 19/2022)** a Contratação de software para atendimento das demandas do Escritório de Infraestrutura, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas	1757917	Reitoria	Pregoeiro
Pâmella Elis Bandeira	2089490	Reitoria	Equipe de apoio
Marieli Glauca da Silva Faleiro	1915423	Reitoria	Equipe de apoio

Art 2º – Tornar sem efeito a Portaria 464/2022 de 07 de março de 2022.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 08:22:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321635
Código de Autenticação: 73a7319a8b



PORTARIA 515/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 516/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23189.000689.2021-50](#),

RESOLVE:

I – Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação do servidor **Jacinto José Franco** Matrícula SIAPE nº **1753171**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Carlos Eduardo Gomes da Costa
		Nick Andrew Pereira Ugalde
	Externo	Cleziel Franzoni da Costa
		Andressa Bezerra Ferreira

II – Cientifiquem-se e cumram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:36:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322277

Código de Autenticação: 3e2f563877





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 517/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23189.000689.2021-50](#);

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **01.02.2022**, ao servidor **Jacinto José Franco**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1753171**, lotado no *Campus Barra do Garças*, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **III**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322337

Código de Autenticação: b8aceab799



PORTARIA 517/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 518/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU n°. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.001025.2020-37 e o Despacho nº. 44/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT nº 13, de 06/01/2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01, de 12/01/2022, referente ao Processo IFMT nº 23188.001025.2020-37, ante as razões apresentadas no DESPACHO nº 44/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 13/2022, de 06/01/2022;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:37:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322148

Código de Autenticação: 8d423ec2ee



PORTARIA 518/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 519/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23195.000082.2022-71**,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria IFMT nº **494, de 09 de março 2022**, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...] "pelo período, de 15.03.2022 a 15.04.2025" [...]

Leia-se:

[...] "pelo período, de 15.03.2022 a 15.04.2024" [...]

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:37:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322246

Código de Autenticação: 8da966ed63



PORTARIA 519/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 520/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23192.000221.2020-25 e o Despacho nº **43/2022 RTR-CORREG/RTR/IFMT**;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria IFMT nº 2151/2020, de 21 de OUTUBRO de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12 de 21/10/2020, referente ao Processo IFMT N° 23192.000221.2020-25;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2151, de 21 de OUTUBRO de 2020;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:38:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322130

Código de Autenticação: 594b5e12af



PORTARIA 520/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 521/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo 23750.000457.2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato Nº 13/2022, firmados entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Reitoria** e a empresa **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI** (CNPJ 26.130.952/0001-13), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de obras de drenagem, pavimentação, paisagismo e iluminação externa do IFMT - *Campus* Avançado Diamantino, como segue:

Função	Servidor Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Dercidio Fava Marchezini (1659606)	Junior Rafael de Souza (2399508)
Gestor de Execução do Contrato	Junior Rafael de Souza (2399508)	Celio Monzano Silva Souza (3106001)

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 10/03/2022 10:42:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322290
Código de Autenticação: 8110b77f6a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 522/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Projeto Base Eja Integrado de 2020 - COEJA/SEB/MEC; a pactuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; o Decreto nº 10.426, de 16/06/2020; o Decreto nº 5.840, de 13/06/2006; a Portaria nº 37, de 20/01/2021; a oferta de Cursos FIC EJA Integrado/SEB/MEC pelo Instituto Federal de Mato Grosso; a Portaria nº 945/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5/5/2021; a Portaria nº 1463/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6/07/2021; a Portaria MEC nº 962, de 1/12/2021; e o ofício nº 34/2022 - RTR-ECR/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT, de 08/03/2022;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **LOURDES FRANCISCA DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1061444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, da função de Coordenadora de Formação de Professores e Acompanhamento Pedagógico do Programa EJA FIC Integrado ao Ensino Fundamental;

II – Designar a servidora, **LIANA DEISE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1783753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função de Coordenadora de Formação de Professores e Acompanhamento Pedagógico do Programa EJA FIC Integrado ao Ensino Fundamental, com carga horária mensal de 12 horas.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 10:46:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322352

Código de Autenticação: ab641181c6



PORTARIA 522/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 523/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23193.000303.2022-21;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **LAURA CRISTINA NOBRE BARROS**, matrícula SIAPE nº 3012109, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Confresa, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 11:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322419

Código de Autenticação: 8981eba4aa



PORTARIA 523/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 524/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23198.000339.2022-65;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **JAQUELINE MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3246333, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, da função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), código FG-02;

II – Designar a servidora, **JAQUELINE MENDES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3246333, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 13:47:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321043

Código de Autenticação: fe1b3234d8



PORTARIA 524/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 525/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

- o Edital nº 057 de 29.05.2019, publicado no DOU de 31.05.2019, destinado ao provimento de vagas de Técnico-Administrativo em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 3025, de 29.11.2019, publicada no DOU de 03.12.2019, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 057/2019 para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação;
- a Portaria IFMT nº 3144, de 16.12.2019, que trata da classificação geral por cargo e pontuação do edital nº 57/2019;
- a Portaria IFMT nº 929, de 04.05.2021, publicada no DOU de 06.05.2021, que retificou o prazo de validade do edital nº 57/2019;
- a desistência do candidato Alex Soares Hertzog;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a nomeação do candidato Alex Soares Hertzog, publicada no DOU de 08.03.2022.

II – Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 57/2019, em regime de trabalho 40 horas semanais, conforme segue:

Nome	Cargo	Nível de Classificação / Nível de Capacitação / Padrão de Vencimento	Grupo / Cargo	Código de vaga	Campus
Walkíria Mathias Romão	Técnico em Assuntos Educacionais	E-I-01	701.079	0830043	Campo Novo do Parecis
Vitor José Batista Vittorazi	Tecnólogo Gestão Pública	E-I-01	701.081	0986921	Confresa
Francielly Moraes dos Anjos	Assistente de Aluno	C-I-01	701.403	0961134	Confresa
Altaide Gomes de Sousa Franco	Assistente de Aluno	C-I-01	701.403	0350012	Sorriso

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:50:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322683

Código de Autenticação: 40254528a8



PORTARIA 525/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 526/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23189.000323.2022-61**,

RESOLVE:

I – Alterar, a partir de **04.03.2022**, a Retribuição por Titulação – RT ao servidor **Elder Cavalcanti Fabian**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2894259, lotado no *Campus* Barra do Garças, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Ciência Animal.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:56:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322617
Código de Autenticação: ba7965832f



PORTARIA 526/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 527/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A PARTIR DE 07/02/2022:

MARCIANO MAX RODRIGUES VIEIRA

SIAPE nº **2191286**

Da Classe “**D III**”, Nível “**02**”, para a Classe “**D III**” Nível “**03**”

Processo: [23748.000873.2021-17](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322524

Código de Autenticação: f6736d65f5



PORTARIA 527/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 528/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23198.000743.2021-58](#),

RESOLVE:

I – Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação da servidora **Jaqueline Mendes da Silva** Matrícula SIAPE nº **3246333**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Allan Vinicius Jacobi
		Amanda Gabriele Milani
	Externo	Suzane Ribeiro Milhomem
		Nádia Bueno Rezende

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:56:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322677

Código de Autenticação: d351e0dd01



PORTARIA 528/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 529/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo Eletrônico nº 23188.000888.2022-59,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20/04/2021, Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora **Sueli Correia Lemes Valezi**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1272989, com fundamento no art. 8º da EC 103/2019 c/c a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme §§ 1º e 2º inciso I, do art. 20, da EC 103/2019, e permanecido em atividade.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:57:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322520
Código de Autenticação: e1a5c19c37



PORTARIA 529/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 530/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Pontes e Lacerda**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 06/02/2022:

EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHAES

SIAPE nº **1959866**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23198.000918.2021-27](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:57:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322584

Código de Autenticação: 11290e42d2



PORTARIA 530/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 531/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo nº [23198.000743.2021-58](#);

RESOLVE:

I – Conceder, **a partir de 16.08.2021**, à servidora **Jaqueline Mendes da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **3246333**, lotada no *Campus Pontes e Lacerda*, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **III**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:57:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322708
Código de Autenticação: b9f6d44587



PORTARIA 531/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 532/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus Avançado **Diamantino**, de acordo com o § 3º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 05/03/2022:

JANDILSON VITOR DA SILVA

SIAPE nº **3453183**

Da Classe “**D II**”, **Nível “02”**, para a Classe “**D III**” **Nível “01”**

Processo: [23750.000037.2022-74](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:58:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322286

Código de Autenticação: 1f11ac926a



PORTARIA 532/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 533/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 27/01/2022:

CLAUDIA LUCIA LANDGRAF PEREIRA VALERIO DA SILVA

SIAPE nº **1204404**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23194.000236.2022-35](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:58:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322182

Código de Autenticação: 3d9cab3ead



PORTARIA 533/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 534/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A PARTIR DE 02/04/2022:

JULIANO RESENDE BUCCHIANERI

SIAPE nº **1812791**

Da Classe “**D III**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D III**” Nível “**04**”

Processo: [23748.000051.2022-17](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 10/03/2022 15:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322494

Código de Autenticação: cca95f31fd



PORTARIA 534/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 535/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23193.000027.2021-11.

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Pregão SRP, a Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, frios e carnes para o refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Confresa, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	<i>Campus</i>	Função
Paulo Rogério Soares Coelho	1996375	Confresa	Pregoeiro
Denis Marcos Pereira	1759055	Confresa	Pregoeiro Substituto
Robiney Sousa dos Santos	2942069	Confresa	Equipe de Apoio
Juliana Bruning Azevedo	1263114	Confresa	Equipe de Apoio
Jhessika Malo dos Santos	3062900	Confresa	Equipe de Apoio

Art 2º – Fica delegada competência à Direção-Geral do *Campus* Confresa deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet o Pregão SRP nº 21/2022 (UASG 158144), Processo nº 23193.000027.2021-11, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, frios e carnes para o refeitório do IFMT - *Campus* Confresa.

Art 3º – As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 11/03/2022 09:28:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323004

Código de Autenticação: 2d7ccb65a3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 536/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº [23195.000760.2021-15](#):

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Juína*, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
Lilian Chambo Rondena Pesqueira Silva	3127709	Prof. do Ens. Básico Técn. e Tecnológico	05/06/2019	Aprovada

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 11/03/2022 09:28:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322954
Código de Autenticação: a4cd41d6fd



PORTARIA 536/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 537/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo Nº 23188.000794.2022-80.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Nível Superior, visando o atendimento aos estudantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Demandante	Leonardo Santana de Lima (2393063)	DSAEstudantil
Membro Representante da Área Técnica	Juliete Teotônio Batista (24010001)	DSAEstudantil
Membro Representante da Área Administrativa	Pâmella Elis Bandeira (2089490)	RTR-PROAD

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 11/03/2022 09:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323017
Código de Autenticação: c7fb905095



PORTARIA 537/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 538/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23752.000156.2022-15;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **VIVIANE LAZARINI BALDAN**, matrícula SIAPE nº 2091270, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Avançado Sinop, da função gratificada da Secretaria de Registro Escolar, Código FG-02;

II – Designar o servidor, **TONY VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2269191, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Avançado Sinop, para o exercer a função gratificada da Secretaria de Registro Escolar, Código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 11/03/2022 11:04:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322565
Código de Autenticação: a312731ae9



PORTARIA 538/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 539/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23752.000159.2022-41;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Diretora-Geral	CD-03

II – Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Sinop, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Diretora-Geral	CD-03

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 11/03/2022 11:04:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323068

Código de Autenticação: b5bd0f6580



PORTARIA 539/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 540/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Cuiabá Bela Vista*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2268295	Alexandre Santos Rosa	Aux em Administracao	4	5	06/03/2022	23190.000704.2021-21
1654998	Francis Elpi de Oliveira Nascimento	Tecnico em Assuntos Educacionais	9	10	08/03/2022	23190.000662.2021-28
1658050	Francismeiry Cristina de Queiroz	Assistente Social	9	10	25/03/2022	23190.000644.2021-46
1658128	Isabela Cristina do Carmo Calabria	Assistente em Administracao	9	10	18/03/2022	23190.000645.2021-91
1769708	Renato Luiz da Silva Costa	Assistente em Administracao	8	9	16/03/2022	23190.000678.2021-31
1854992	Ricardo Arruda de Lemos	Assistente de Aluno	6	7	01/03/2022	23190.000699.2021-56
1772190	Vinicius de Moraes Arantes	Assistente em Administracao	8	9	22/03/2022	23190.000715.2021-19

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 11/03/2022 13:19:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323123
Código de Autenticação: b3a23e5d73



PORTARIA 540/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 541/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Cáceres*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
1761951	Herika Renally Silva Pereira	Tecnico em Assuntos Educacionais	8	9	10/02/2022	23191.000747.2021-04
1769420	Lazaro Alecrim de Jesus	Tec de Tecnologia da Informacao	8	9	04/03/2022	23191.000779.2021-00
1886617	Simone Pereira Rocha	Bibliotecario-documentalista	7	8	03/03/2022	23191.000979.2021-54
1655023	Wellington Wesley Miranda Ramos	Contador	9	10	15/03/2022	23191.000732.2021-38

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 11/03/2022 13:20:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323125

Código de Autenticação: bf569b7879



PORTARIA 541/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 542/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000326.2022-37;

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Sorriso, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Terezinha Ferreira de Almeida	2135431	Chefia do Departamento de Ensino	CD - 04

II – Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer na qualidade de **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Sorriso, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Teviani Rizzi Kolzer	1578527	Chefia do Departamento de Ensino	CD - 04

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 11/03/2022 13:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323152
Código de Autenticação: 92f45e563b



PORTARIA 542/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 543/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001354.2021-69; e o Ofício nº 46/2022 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 10/03/2022;

RESOLVE:

I – Excluir, a servidora, abaixo relacionada, da Comissão de Elaboração do Regulamento de Aulas, conforme abaixo:

Servidor	Matrícula nº
Elizabeth da Cunha Filha	1802077

II – A Comissão de Elaboração do Regulamento de Aulas, passa a ter a seguinte composição:

Servidor	Matrícula nº	Cargo	Membro Representante	Função
Patricia Pereira da Silva Lopes	2085643	Pedagoga	Proen/Graduação	Presidente
Claudionor Nunes Cavalheiro	1872262	Professor EBTT	NPPD/Primavera do Leste	Membro
Carla Danieli Mendes	1066925	Professor EBTT	Direção Ensino/Campus Confresa	Membro
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Professor EBTT	Proen/Graduação	Membro
Nair Mendes de Oliveira	1791604	Pedagoga	Proen/EPT	Membro
Daniel Messias da Silva	2277196	Professor EBTT	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Membro
Barbara Ferreira Fadul	3132760	Professor EBTT	Campus Confresa	Membro
Isabela Codolo de Lucena	1719912	Professor EBTT	Campus Várzea Grande	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	1900675	Professor EBTT	Campus São Vicente	Membro
Arthur Moraes e Videira	2152688	Professor EBTT	Campus Pontes e Lacerda	Membro

III – Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, a partir da assinatura desta portaria.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 11/03/2022 13:22:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323173

Código de Autenticação: a72af76d3b



PORTARIA 543/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 544/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos eletrônico nº 23197.000470.2022-32;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **SILVANA ANGÉLICA GAMA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1968871, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Atendimento ao Estudante/Sede, código FG-02.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:43:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323962

Código de Autenticação: 9cf60526e3



PORTARIA 544/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 545/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 19/02/2022:

PEDRO FERNANDES DA SILVA

SIAPE nº **697743**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**04**”

Processo: [23197.001248.2021-76](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324046

Código de Autenticação: 7401e5e9cb



PORTARIA 545/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 546/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o que consta no Processo 23197.001581.2021-85.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Pregão Eletrônico, a Cessão Onerosa de espaço para implantação de Cantina/Lanchonete na Sede e no Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Amarildo Poletto da Silva	1652109	São Vicente	Pregoeiro
Tiago Santana Coelho	2142167	São Vicente	Equipe de Apoio Pregoeiro Substituto
Ronaldo José Perim	2163570	São Vicente	Equipe de Apoio

Art 2º – Fica delegada competência à Direção-Geral do *Campus* São Vicente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet e assinar a Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 16/2022 - Processo Administrativo nº 23197.001581.2021-85, cujo objeto é a Cessão Onerosa de espaço para implantação de Cantina/Lanchonete na Sede e no Centro de Referência de Campo Verde.

II - Garantir a conformidade legal do processo, bem como tomar todas as providências e cautelas solicitadas pelos pareceres jurídicos emitidos para a contratação requerida pela legislação vigente e boas práticas das contratações públicas.

Art 3º – As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:44:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323911

Código de Autenticação: 112894a87f



PORTARIA 546/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 547/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus Cuiabá* - Octayde Jorge da Silva, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo
Ana Claudia Pinto	2401463	C - III	C - IV	24.02.2022	23194.001400.2022-21

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 13:44:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324033
Código de Autenticação: 98e9de5628



PORTARIA 547/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 548/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº [23788.000065.2022-64](#);

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado* de Guarantã do Norte, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
Fabiano Avelino Goncalves	3147911	Prof. do Ens. Básico Técn. e Tecnológico	06/09/2019	Aprovado

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 13:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306413
Código de Autenticação: b27c99aa4a



PORTARIA 548/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 549/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 88/2022 - RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 11/03/2022;

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão de Avaliação do edital de seleção de professores para o Programa Qualifica Mais EnergIF, conforme segue:

Campus Pontes e Lacerda		
Nome	Matrícula nº	Função
Elber Araujo Hipolito	3125808	Presidente
Adriel Martins Lima	2306804	Membro
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Membro

Campus Avançado Sinop		
Nome	Matrícula nº	Função
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	Presidente
Jaqueline da Silva Marques	1138520	Membro
Mirella Monique Soares	1044424	Membro

II – A comissão terá **45 (quarenta e cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 13:45:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323882

Código de Autenticação: 2d0d6f0171





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 550/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Aceleração da Promoção** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT– Campus **Confresa**, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772, de 28.12.2012, conforme segue:

A partir de 01/03/2022:

NAYARA DIAS ALVES TEIXEIRA

SIAPE nº **3062639**

Da Classe “D I”, Nível “02”, para a Classe “D III” Nível “01”

Processo: [23193.000251.2022-93](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324146

Código de Autenticação: 6c4a7dcfad



PORTARIA 550/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 551/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A PARTIR DE 25/03/2022:

DOUGLAS EDSON DIAS

SIAPE nº **1033994**

Da Classe “D III”, Nível “01”, para a Classe “D III” Nível “02”

Processo: [23748.000049.2022-48](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:46:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323941

Código de Autenticação: fa946ec5b9



PORTARIA 551/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 552/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.000291.2022-12**,

RESOLVE:

I – Alterar a jornada de trabalho do servidor **Márcio Sales Santana**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, Matrícula SIAPE nº **1579030**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Reitoria**, da jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais** para a jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, em conformidade com o Artigo 8º da Medida Provisória nº 792/2017.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324059
Código de Autenticação: 952c681d04



PORTARIA 552/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 553/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 30/01/2022:

JAIRO GOMES DA SILVA

SIAPE nº **1628184**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23189.001063.2021-61](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:47:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324133

Código de Autenticação: 656fafa741



PORTARIA 553/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 554/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23191.000379.2022-77;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora, **VANUSA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2152949, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-01;

II – Designar a servidora, **SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2389758, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-01;

III – Designar a servidora, **VANUSA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2152949, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:47:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323835

Código de Autenticação: 67a70bc96f



PORTARIA 554/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 555/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 09/02/2022:

FAGNER DA SILVA MARTINS LEAO

SIAPE nº **1962084**

Da Classe “**D III**”, Nível “**03**”, para a Classe “**D III**” Nível “**04**”

Processo: [23197.001246.2021-87](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:47:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323972

Código de Autenticação: d4199593aa



PORTARIA 555/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 556/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23750.000156.2022-27;

RESOLVE:

I – Designar o servidor, **ELVIS CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 2401394, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Avançado Diamantino, para exercer a função gratificada de Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:48:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323979

Código de Autenticação: fb4c1f0cc2



PORTARIA 556/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 557/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – na Reitoria, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Arlindo Braga	3105941	D - II	D - III	22.03.2022	23188.000721.2022-98

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 13:48:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324039
Código de Autenticação: 812cb89fdf



PORTARIA 557/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 558/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002722.2021-96; e o Ofício nº 36/2022 - RTR-ECR/RTR-DSPLAN/RTR/IFMT, de 09/03/2022;

RESOLVE:

I – Designar o servidor, **ALI VEGGI ATALA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1804322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função da **Coordenação Geral do Projeto "Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa - Pesquisa, Permanência e Custeio -TED 9882/2020"**, com carga horária de 5 horas semanais;

II – Designar a servidora, **JENNYFER KATHIRLLYN DUARTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3086417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função da **Coordenação de Registro Escolar do Projeto "Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa - Pesquisa, Permanência e Custeio -TED 9882/2020"**, com carga horária de 8 horas semanais;

III – Designar a servidora, **MICHELLE GOZZI**, matrícula SIAPE nº 2892097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função da **Coordenação de Produção de Material do Projeto "Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa - Pesquisa, Permanência e Custeio -TED 9882/2020"**, com carga horária de 8 horas semanais.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 13:57:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323866

Código de Autenticação: 1a0ed2ea48



PORTARIA 558/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 559/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Processo nº 23188.004369.2019-64, a Resolução CONSUP nº 055, de 22/09/2020 e as Portarias IFMT nº 2005, de 28/09/2020;

RESOLVE:

I – Nomear o representante suplente, abaixo relacionado, para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso como **membro titular**.

Nome	Representação	Função
Gilmar Borges de Paiva	Docente	5º Titular

II - O mandato do conselheiro será para complementação do mandato referente ao biênio 2020/2022, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Superior do IFMT, aprovado pela Resolução nº 127, de 13/12/2017.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/03/2022 14:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323954
Código de Autenticação: 67929b1984



PORTARIA 559/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 560/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021 e considerando o que consta no processo nº 23188.000979.2022-94.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, como comissários de compras dos setores da Reitoria do IFMT, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Setor
Jennyfer Kathirlyn Duarte da Silva	3086417	Proen
Elisangela Maria da Silva	1091393	DPI
Silvana Santos da Cruz	2077525	Propes
Victor Rafael Araujo de Noronha	1863709	Proex
Fernanda Paiva e Silva Lacerda	2151188	Propessoas
Leonardo Santana de Lima	2393063	DSAEstudantil
Wictoria Eloa Gomes Pereira	1225790	DSRI
Ali Veggi Atala Junior	1804322	DSPlan
Rafael Bezerra Scarselli	2633827	DSTI
Liana Deise da Silva	1783753	Cread
Roni Rodrigues da Silva	1659619	Esfor
Saulo Nobre de Souza	1755848	Decom

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 14:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321841

Código de Autenticação: 12bdab71e3



PORTARIA 560/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 561/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019 e processo Nº 23188.001381.2021-31.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em telefonia IP e aquisição de equipamentos de telefonia, conforme segue:

<u>Função</u>	<u>Servidor</u>	<u>Lotação</u>
Presidente Representante da Área Técnica	Sergio Arantes Danna (2106485)	PDL-GAB
Membro Requisitante	Rafael Bezerra Scarselli (2633827)	RTR-DSTI
Membro Representante da Área Técnica	Marcos Aurélio Vargas (1651902)	CNP-GAB
Membro Representante da Área Administrativa	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas (1756025)	RTR-PROAD

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 15:26:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324295
Código de Autenticação: 487d6feb0b



PORTARIA 561/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 562/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.000542.2022-51**,

RESOLVE:

I – Conceder Pensão Vitalícia a Benedita Conceição Peixoto Leite, em decorrência do óbito de seu cônjuge e ex-servidor inativo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Jose Luiz Leite, matrícula SIAPE 272193, com fundamento nos artigos 23 e 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com as condições necessárias para enquadramento estabelecidos na Lei nº 8.213/1991 e os prazos estabelecidos pela Portaria nº 424/2020, com vigência a partir de 23/01/2022, data do óbito do instituidor.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 15:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324357

Código de Autenticação: 12aba2817b



PORTARIA 562/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 563/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23194.001440.2022-73,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **02/03/2022** o Adicional de Periculosidade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **Paulo Henrique Correa de Moraes**, Matrícula SIAPE nº 1144200, ocupante do cargo de PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Cuiabá*, lotado no DAEE, **com o desempenho de atividades nos seguintes laboratórios; Laboratório de Automação Predial (E201) e Laboratório de Iniciação a Pesquisa Científica (E108)**, conforme ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 026/GD - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, e tendo em vista o Levantamento Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e a Instrução Normativa nº 02/2018 – DSGP/DDP/NSSQVT/IFMT que estabelece os procedimentos para Concessão e Atualização de Adicional de Periculosidade e Insalubridade, nos termos do Art. 68 e 69, Lei nº 8.112/1990.

II – Qualquer alteração no ambiente ou na lotação do servidor conforme acima, ensejará o encerramento do pagamento do adicional e deverá ser comunicada imediatamente à Gestão de Pessoas pela chefia imediata do servidor.

III – Cientifique-se e cumpra-se

Julio César dos Santos
Reitor do
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 16:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324411

Código de Autenticação: 5c9a56e648



PORTARIA 563/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 564/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o OFÍCIO No 43/2022 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, o OFÍCIO Nº 49/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, o OFÍCIO Nº 21/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, o OFÍCIO Nº 15/2022 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, o OFÍCIO Nº 50/2022 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, OFÍCIO Nº 34/2022 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT, o Processo n. 23191.000170.2022-11 e o Processo eletrônico n. 23192.000257.2022-71,

RESOLVE:

I – Alterar a estrutura organizacional dos campi deste IFMT, a considerar a distribuição das funções das Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão:

1) Campus Alta Floresta:

- i) Alterar o código da função da Coordenação de Biblioteca, de FG-01 para FG-02;
- ii) Alterar o código da função da Coordenação de Pesquisa e Inovação, de FG-02 para FG-01;
- iii) Alterar a nomenclatura da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão para Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, código FG-01;
- iv) Alterar a vinculação da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, do Departamento de Administração e Planejamento para o Gabinete da Direção Geral;
- v) Extinguir a Coordenação de Tecnologia da Informação, código FG-02;
- vi) Instituir a função de Chefe de Gabinete, código FG-02.

2) Campus Cáceres:

- i) Extinguir a Coordenação de Assistência Estudantil, Código FG-03;
- ii) Instituir a Coordenação do Setor de Nutrição e Alimentação, Código FG-03.

3) Campus Campo Novo do Parecis:

- i) Extinguir a Coordenação de Alojamento, código FG-02;
- ii) Instituir a Coordenação de Atividades de Apoio ao Ensino, código FG-02.

4) Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva:

- i) Extinguir a Coordenação de Coordenação de Políticas de Apoio ao Estudante, código FG-02;
- ii) Instituir a Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (CASV) , código FG-02.

5) Campus Pontes e Lacerda:

- i) Extinguir a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, código FG-02;
- ii) Instituir a Coordenação Pedagógica, código FG-02.

6) Campus Rondonópolis

- i) Extinguir a Coordenação de de Apoio ao Estudante, código FG-02;
- ii) Instituir a Coordenação de Laboratórios, código FG-02;
- iii) Extinguir a Coordenação de Educação à Distância, código FG-02;
- iv) Instituir a Coordenação de Apoio aos Contratos e Gestão Administrativa , código FG-02.

7) Campus Sorriso:

- i) Extinguir a Coordenação de Assistência Estudantil, código FG-02;
- ii) Instituir a Coordenação de Infraestrutura e Transporte, código FG-02.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 10:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313858

Código de Autenticação: e832f1b101





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 565/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000257.2022-71;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **TANIA MARIA ALVES DE ABREU GIMENES**, matrícula SIAPE nº 1757623, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Atividades de Apoio ao Ensino (CAE), código FG-02.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 11:36:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324793

Código de Autenticação: dff0f0c125



PORTARIA 565/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 566/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Barra do Garças*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
1632627	Alexandre Rauh Oliveira Nascimento	Tecnico em Assuntos Educacionais	7	8	28/03/2022	23189.000842.2021-49
1760019	Bethania Nunes Ferreira	Assistente em Administracao	8	9	03/02/2022	23189.000322.2022-17
1162742	Isac Justino Miranda	Assistente em Administracao	5	6	01/04/2022	23189.000808.2021-74
1578944	Mirian Souza Reis Lopes	Assistente em Administracao	7	8	13/03/2022	23189.000812.2021-32
2415844	Rosa Maria Pereira de Oliveira Albuquerque	Bibliotecario-documentalista	3	4	16/02/2022	23189.000886.2021-79
1766843	Vinicius Xavier Perpetuo	Jornalista	8	9	09/03/2022	23189.001282.2021-40

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 15/03/2022 11:36:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324777

Código de Autenticação: c5dd1e8e46



PORTARIA 566/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 567/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Lucas do Rio Verde, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de	Número Processo Eletrônico
2269466	Geiziquele de Lima	Assistente de Laboratorio	4	5	11/12/2021	23751.000488.2021-11

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 15/03/2022 11:36:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324710
Código de Autenticação: 938ddc56de



PORTARIA 567/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 568/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23198.000339.2022-65;

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **ANNE DE MATOS SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1812313, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, código FG-02.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 11:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324749

Código de Autenticação: 02b14a3630



PORTARIA 568/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 569/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23196.000330.2022-74;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor, **ADERGILDO CARDOSO MENDES**, matrícula SIAPE nº 1790042, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Rondonópolis, da função gratificada de Coordenador de Apoio ao Estudante, código FG - 02;

II – Designar a servidora, **ELIENE COSTA SILVA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 2783193, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Rondonópolis, para exercer a função gratificada da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG-01.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 11:56:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324576

Código de Autenticação: d304bd6a34



PORTARIA 569/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 570/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23188.002633.2021-40](#);

RESOLVE:

I – Alterar parcialmente a Portaria nº 2728/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13/12/2021 que designou a Comissão Responsável pela Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos no âmbito do IFMT, conforme segue:

a) **Excluir** o membro abaixo relacionado:

Nome	Matrícula nº	Função
Angela Santana de Oliveira	6272449	Membro

a) **Incluir** o membro abaixo relacionado:

Nome	Matrícula nº	Função
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro

II – A Comissão Responsável pela Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos no âmbito do IFMT, passa a ter a seguinte composição:

Nomes	Matrícula nº	Função
Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo	2749599	Presidente
Rafael Bezerra Scarselli	2633827	Membro
Luciana Maria Klamt	2096811	Membro
Leila Cimone Teodoro Alves	1669680	Membro
Marcus Vinicius Taques Arruda	3545925	Membro
Willian Silva de Paula	1058894	Membro
Leone Covari	1216577	Membro
Kleberson Pierre Cardoso de Jesus	2757055	Membro
Joao Germano Rosinke	1844035	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro

III – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2728/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13/12/2021.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 11:56:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324914

Código de Autenticação: 9135c6b94d



PORTARIA 570/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de março de 2022



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Reitoria do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 8/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando os ofícios nº 1, de 4 de janeiro de 2022 e nº 2, de 24 de fevereiro de 2022 e a decisão da 52ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Projeto intitulado "Resíduo da Indústria de Gelatina como alternativa para a adubação da Soja e do Milho em Sorriso-MT", proposto pela professora Ana Paula Encide Olibone, conforme recomendado pela Resolução CONSEPE nº 053, de 15 de dezembro de 2021;

Art. 2º - APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do IFMT - Campus Alta Floresta, conforme recomendado pela Resolução CONSEPE nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3º - APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis - Processo nº 23192.000524.2020-48, conforme recomendado pela Resolução CONSEPE nº 01, 23 de fevereiro de 2022;

Art. 4º - APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública (Processo nº 23188.002053.2021-52), conforme recomendado pela Resolução CONSEPE nº 02, de 23 de fevereiro de 2022;

Art. 5º - APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Avaliação de Alimentos Alternativos e Aditivos na Dieta de Aves e Suínos", proposto pelo professor Saullo Diogo de Assis (Processo nº 23197.000704.2021-61), conforme recomendado pela Resolução CONSEPE nº 03, de 23 de fevereiro de 2022;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2022.

Julio César dos Santos

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 08/03/2022 15:22:36.
- **Evandro Maciel Garcia, CONTADOR**, em 08/03/2022 16:03:18.
- **Gislane Aparecida Moreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/03/2022 16:05:41.
- **Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR**, em 08/03/2022 16:07:43.
- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 08/03/2022 16:10:19.
- **Ronilson Farias Majjione Balbuena, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/03/2022 16:29:37.
- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/03/2022 17:00:39.
- **Karlla Tiekoo Moraes Sasaki, Karla Tiekoo Moraes Sasaki - Outros - Fiemt (03750189000128)**, em 08/03/2022 17:52:23.
- **Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/03/2022 18:19:47.
- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 08/03/2022 19:03:17.
- **Cleber Alves Feitosa, COORDENADOR - FUC0001 - ROO-ADS**, em 08/03/2022 20:15:16.
- **Gabryel Henrique de Carvalho Bielisque, 201911342140286 - Discente**, em 08/03/2022 22:37:10.
- **Marianitha Mariano Silva Duarte, 2018111009430046 - Discente**, em 09/03/2022 06:57:00.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 09/03/2022 09:22:08.
- **Nelio Gonçalves de Oliveira, 20191119412930090 - Discente**, em 09/03/2022 09:39:37.
- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 09/03/2022 10:12:23.
- **Eliel Regis de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/03/2022 15:12:32.
- **Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/03/2022 18:48:33.
- **Daniel de Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/03/2022 15:09:03.
- **Joarildo Lino da Silva, Joarildo Lino da Silva - 1144 - DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101)**, em 11/03/2022 13:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320856
Código de Autenticação: 6d80164055





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 11/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o [Processo 23188.002722.2021-96](#);

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR *Ad Referendum* o Programa EJA FIC EPT integrado - Implementação do Programa - Pesquisa, Permanência e Custeio - TED9882/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.

Julio César dos Santos

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/03/2022 13:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323894

Código de Autenticação: cc04d6bfc1





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Reitoria do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 7/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07, de 15 de março de 2022.

Estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual as atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2021, e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INFRAESTRUTURAL PARA O FUTURO RETORNO HÍBRIDO OU PRESENCIAL DAS AULAS**, designada pela Portaria n. 1.015/2021, de 12 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do IFMT que autoriza o retorno gradual e seguro a partir de 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 1.304, de 08 de março de 2022, que revoga o Art. 1° do Decreto Estadual N° 1.134/21, que estabelecia a obrigatoriedade do uso de máscara no âmbito do estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO as mais recentes orientações emanadas por órgãos de gestão da saúde das esferas federal, estadual e municipal.

RESOLVEM:

Art. 1°. Revogar a Instrução Normativa N° 06/2022.

Art. 2°. Aprovar o Protocolo de Biossegurança para uso nos ambientes das unidades do IFMT, conforme disposto no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 3°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT
Decreto Presidencial de 31/03/2021

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Responsável pela Elaboração e Implementação do Plano para Futuro Retorno

das Atividades do IFMT em Sistema Híbrido ou Presencial Portaria n. 1.015/2021- RTR-SRDA/RTR-
CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO GRADUAL ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO IFMT

1. DEFINIÇÕES

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), "a biossegurança é uma abordagem estratégica e integrada para analisar e gerenciar os riscos relevantes para a vida e a saúde humana, animal e vegetal e os riscos associados para o meio ambiente. Baseia-se no reconhecimento dos vínculos críticos entre setores e na possibilidade de que as ameaças se movam dentro dos mesmos e entre eles com consequências para todo o sistema".

Em linha com seu objetivo de eliminar ou minimizar a poluição biológica, cabe destacar três conceitos no campo da biossegurança:

- **Risco biológico:** é aquele suscetível de ser produzido por uma exposição não controlada a agentes biológicos causadores de doenças;
- **Confinamento biológico:** são as medidas utilizadas para evitar a saída de doenças infecciosas de centros de pesquisa ou de qualquer lugar capaz de originá-las;
- **Bioproteção:** é o conjunto de medidas destinadas a reduzir o risco de perda, roubo, uso incorreto ou liberação intencional de agentes patogênicos ou toxinas, incluídas as relativas ao acesso às instalações, armazenamento de materiais e dados e políticas de publicação.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

A despeito da classificação da população em grupos de risco, a evolução do conhecimento acerca do comportamento do vírus SARS-COV-2 tem demonstrado que todos podem ser acometidos pela COVID-19 e podem estar sujeitos às suas complicações e sequelas. Todavia, devemos ter maior cuidado com aqueles que apresentam comorbidades e situações que fragilizam a saúde.

Enquanto continuar o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde em função da COVID-19 (pandemia da COVID-19) este protocolo de Biossegurança deve ser seguido pelas unidades do IFMT, que devem ainda primar por sua atualização à medida em que novas orientações emanem dos Órgãos Gestores da Saúde e/ou medidas normativas sejam emitidas pelo governo nas esferas municipais, estadual e federal, além da OMS/ONU.

3. DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DO IFMT (PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA)

Enquanto permanecer o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde em função da COVID-19, cada unidade do IFMT, Campi, Campi Avançados e Reitoria, será responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos e positivos de sua comunidade interna, podendo a gestão da respectiva unidade utilizar a estrutura do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19, ou ainda designar aos profissionais da área de saúde que tiverem em seu quadro de servidores, ou mesmo servidores específicos, para essa função.

Deverão ser organizadas campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção contra o COVID-19, bem como dos cuidados com vista a evitar o contágio dos membros de nossa comunidade, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Gestores da

Saúde.

3.1. Acolhimento em Processo de Elaboração de Luto

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19, ou ainda sofreram o adiamento ou impossibilidade de realização de projetos pessoais.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, nossas unidades precisam estar atentas às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.

É importante salientar que o processo de acolhimento às pessoas que sofreram alguma perda em seus vínculos poderá ser realizado não necessariamente apenas por psicólogos ou equipe de saúde, mas também por servidores que atuam no mesmo espaço de trabalho. Os professores, que se sentirem preparados, podem também desenvolver e executar a escuta acolhedora em suas respectivas turmas, respeitando-se também os momentos de silêncio e reclusão.

É importante que, em situações relativas ao acolhimento de servidores, a Coordenação de Qualidade de Vida da Reitoria ou Núcleos de Qualidade de Vida dos campi (em que existir), possam ser científicas da situação. Nos casos relativos ao acolhimento dos estudantes é importante que as equipes dos NAPNEs sejam envolvidas.

Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado. Para maiores informações sobre esse tema, sugerimos a leitura da Cartilha Processo de Luto no Contexto da Covid-19, elaborada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e disponível em (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-processo-de-luto-no-contexto-da-Covid-19.pdf>).

3.2. Medidas de Saúde e Segurança do Trabalho

A pandemia da COVID-19 ensejou grandes mudanças em todas as esferas da sociedade, impondo a todos uma nova realidade. Em uma Instituição de Educação, isso requer um cuidado ainda mais minucioso, haja vista a diversidade de agentes que habitam esses espaços, exigindo, assim, medidas saneadoras específicas, as quais devem ser voltadas para as atividades administrativas, acadêmicas e de prestação de serviços que ocorrem diariamente.

As ações e medidas de prevenção e segurança descritas neste documento adotaram como premissa em suas diretrizes aqui estabelecidas o princípio da precaução. Nessa perspectiva, a instituição, atenta aos protocolos de saúde e segurança já divulgados por Entidades Oficiais e autoridades competentes, orienta o uso de medidas de engenharia, organizacionais e administrativas, que mitiguem os riscos de disseminação do coronavírus e assegurem um retorno mais saudável e seguro possível às atividades presenciais.

Faz-se necessário que nossas unidades estejam atentas ao processo de retorno seguro das atividades presenciais, especialmente no que tange à utilização de protocolos e procedimentos de trabalho e comportamento seguro, adoção de ações de proteções coletivas com vistas a intensificar a higienização dos ambientes, além de medidas complementares de proteção individual.

Ademais, é importante que cada Campus, orientado sempre por uma abordagem com foco nas pessoas, observe as especificidades locais e adote cuidados adicionais, caso seja necessário. Para tanto, a gestão local deverá atuar com os Comitês Locais na identificação dessas especificidades e na busca de soluções para o estabelecimento de elementos práticos para um retorno seguro ao trabalho.

3.2.1. Caracterização do Risco: o Coronavírus, as Formas de Contágio e Princípios de Prevenção

Os sinais e sintomas do coronavírus são, principalmente, respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias e SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Os principais sinais e sintomas são:

- Febre;
- Tosse;
- Cansaço;
- Diarreia;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de cabeça
- Dor de garganta;
- Perda do olfato e paladar.

A transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminadas, tais como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação pelo novo coronavírus é de 5 dias, conforme indica o site da Fio Cruz e do Ministério da Saúde, período em que os primeiros sinais e sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão pode ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas (casos assintomáticos).

As medidas de prevenção para o novo coronavírus são individuais e coletivas, sendo necessário a sensibilização de todos para adotarem as seguintes ações:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- Utilizar máscaras em situações de saída de sua residência;
- Trocar a máscara quando estiver suja ou úmida;
- Adotar a seguinte etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar o toque nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, e ao tocá-los, lavar sempre as mãos como já indicado;
- Manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, especialmente se estiver na condição de suspeito ou diagnosticado com COVID-19;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como celulares, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Manter os ambientes limpos e bem ventilados;

Todas as medidas recomendadas visam, sobretudo:

- Preservar a saúde dos discentes, servidores, estagiários e terceirizados que atuam no IFMT;
- Reduzir a possibilidade de disseminação do vírus, aumentando a eficiência das barreiras e medidas de controle.

3.2.2. Monitoramento das Condições de Saúde dos Servidores, Estudantes e Trabalhadores Terceirizados

Considerando as recentes publicações da FIOCRUZ, que informa uma incidência superior a 95% da variante Ômicron, nas infecções registradas pela COVID-19 em todo o território nacional, e ainda as sugestões apresentadas na Nota Técnica 01/2022, produzida pelo GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais, da mesma fundação, esta Instrução Normativa apresenta nos subitens que seguem, as definições de Casos Confirmados, Casos Suspeitos e Contactantes, assim como as respectivas orientações sobre períodos de isolamento, quarentena, necessidade de testagem e afastamento dos servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados.

3.2.2.1. São Considerados Casos Confirmados de COVID-19

Para efeitos desta Instrução Normativa, são considerados casos confirmados de COVID-19 todo aquele que, através de exame laboratorial ou auto-teste autorizado pela ANVISA, tiver resultado conclusivo da presença do vírus SARS-COV-2, conforme as orientações do Ministério da Saúde, independente de possuir sintomas.

Para os casos confirmados o isolamento social será de 7 dias, a contar da data de coleta do exame com resultado positivo.

3.2.2.2. São Considerados Casos Suspeitos de COVID-19

Os casos considerados suspeitos de COVID-19, serão aqueles que apresentarem Síndrome Gripal (SG) com quadro respiratório agudo, caracterizado pela apresentação de febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios relatados abaixo:

- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Coriza;
- Perda do olfato ou paladar;
- Cefaleia;
- Mialgia;
- Mal-estar.

A pessoa que se enquadrar em caso de suspeição deve procurar o serviço médico para proceder a testagem e confirmação, ou não, de infecção. Enquanto se aguarda o resultado do exame, deve-se manter em isolamento social, executando suas atividades de forma remota. Em caso de resultado positivo, procede-se como indicado no subitem 3.2.2.1, e em caso negativo se retorna às atividades presenciais, desde que esteja sem sintomas a 24h.

3.2.2.3. São Considerados Casos Contactantes de COVID-19

Serão considerados contactantes aqueles que estiveram próximos por pelo menos 15 minutos, a menos de 1 metro de distância e sem máscara, em qualquer ambiente (institucional, domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado).

Também para estes casos a pessoa deve procurar o serviço médico para proceder a testagem e confirmação, ou não, de infecção. Enquanto se aguarda o resultado do exame, deve-se manter em isolamento social, executando suas atividades de forma remota. Em caso de resultado positivo, procede-se como indicado no subitem 3.2.2.1, e em caso negativo se retorna às atividades presenciais.

3.2.2.4. Das ações em relação aos casos confirmados, suspeitos e contactantes.

Na ocorrência das situações descritas nos subitens acima, a comunicação ao IFMT deverá

ocorrer como segue:

- Sendo servidor, para o período que anteceder o resultado do teste, será necessário inserir no SUAP uma cópia do resultado para justificar o trabalho remoto, indicando que esteve em busca da identificação/testagem, em face ao contato com pessoa positivada ou da apresentação de sintomas. Após o teste, em se apresentando somente o resultado positivo como justificativa para o Ponto Eletrônico, o servidor deve exercer suas atribuições de forma remota, pelo período em que permanecer de isolamento social. Apresentando um atestado médico o procedimento será de afastamento por motivo de saúde, neste caso a documentação deve ser encaminhado à CGGP do campus ou à CSSQV, para servidores da reitoria.
- Sendo estudante, a comunicação se dará pela coordenação de curso, pelos meios disponibilizados para tal, e se for menor de idade o comunicado deverá vir dos pais ou responsáveis, para que sejam dadas orientações e encaminhamentos necessários para acompanhamento das atividades por meio do RED.
- Sendo colaborador terceirizado, a comunicação será feita à empresa, que por sua vez comunicará ao campus/reitoria, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.

3.2.2.5. Da manutenção ou suspensão das aulas presenciais em relação aos casos contactantes, suspeitos e confirmados.

Uma turma com aulas presenciais somente deve ser fechada se houver a confirmação de 3 ou mais casos simultâneos, nesta mesma turma. A suspensão das atividades no âmbito da unidade deverá ocorrer em concordância com a Instrução Normativa que versa sobre o retorno das atividades presenciais, a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer.

3.2.3. Grupos de Risco e Cuidados Especiais

A definição de Grupo de Risco, para os servidores do IFMT, adotada por esta Instrução Normativa, está disposta no inciso I, Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021. E o servidor que comprovadamente se enquadrar neste inciso poderá optar pelo trabalho remoto, nos termos da referida IN SGP/SEDGG/ME 90, de 28.09.2021.

O estudante que se enquadrar em um grupo de risco ou ainda que tenha uma necessidade especial, deverá procurar seu coordenador de curso para apresentação de atestado ou laudo médico que comprove tal necessidade. O coordenador dará informações e procederá os encaminhamentos sobre o assunto, que dependerá da fase em que a sua unidade se encontra, dentro do processo de retorno gradual e seguro às atividades presenciais.

Servidores terceirizados deverão contatar suas respectivas empresas para os encaminhamentos, segundo o ordenamento da própria empresa.

3.2.4. Das Medidas de Administrativas para a Higienização dos Ambientes

Limpeza e desinfecção dos ambientes são imprescindíveis para mitigar o risco de propagação do vírus e prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Nesse sentido, os protocolos de limpeza devem ser mais rígidos e frequentes para evitar a possível disseminação do vírus nos ambientes das unidades do IFMT.

É importante que todos os profissionais inseridos nesse processo estejam instruídos, treinados e aptos para os novos procedimentos que serão adotados e ainda quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como luvas, máscaras, viseiras ou óculos, aventais impermeáveis e calçados fechados, antes de iniciar as suas tarefas.

Os responsáveis pela execução da limpeza e desinfecção de ambientes devem assegurar que seus colaboradores seguem os protocolos e fluxos de trabalho determinados, com base nas medidas apropriadas, com orientações atualizadas e treinamento continuado das equipes.

3.2.5. Higienização dos ambientes

Sugere-se que seja feita a desinfecção dos ambientes, com a Solução Desinfetante descrita no subitem 3.2.5.1, em que se manteve o servidor, discente ou terceirizado, que apresentar a confirmação de testagem positiva para COVID-19. Atenção especial deve ser dada para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, entre outras.

Devem-se retirar os tapetes da entrada de todas as salas. A limpeza a seco (varrição) deverá ser evitada e só poderá ser efetuada com o mínimo possível de pessoas no ambiente a ser limpo.

Sugere-se que as estações de trabalho, carteiras e equipamentos deverão ser limpos pelo usuário antes e depois da sua utilização. Em locais de atendimento ao público sugere-se que as estações de trabalho sejam limpas com frequência, utilizando álcool 70%.

Os materiais e equipamentos que, obrigatoriamente, são compartilhados deverão ser higienizados antes e após o uso. Sempre que possível, os materiais compartilhados deverão ter seus acionamentos protegidos por filme plásticos para facilitar a higienização. Deverá ser dada atenção especial às aberturas de ventilação quando for o caso. São exemplos de materiais e equipamentos compartilhados:

- Projetores;
- Teclados e mouses de computadores;
- Pincéis e apagadores;
- Grampeadores, furadores de papel e demais materiais de escritórios.

Os equipamentos de laboratório deverão ser avaliados por seus responsáveis sobre os procedimentos de limpeza, de forma a evitar que ocorra dano ao mesmo. Quando não for possível a higienização do equipamento com segurança, deverá ser solicitada a higienização das mãos do usuário antes e depois da utilização do equipamento.

3.2.5.1. Especificações Técnicas do Desinfetante

Deverá ser utilizado pela equipe de limpeza, para a realização da higienização dos ambientes de trabalho, uma solução de 0,1% de hipoclorito, o que equivale a 1:20, 500 ml de desinfetante para 10 litros, considerando o hipoclorito comercial com concentração de 2%.

Em ambientes como cantinas, refeitórios, copas e demais áreas, onde os usuários permanecerão algum tempo sem máscaras, deverá ser utilizada uma solução de 1%.

No caso de a unidade intencionar a utilização de outro sanitizante, deverá resguardar-se quanto a efetividade dele, buscando para tal a indicação técnica de profissional da área sanitária e/ou química atestando que o mesmo terá a mesma eficácia na higienização e desinfecção dos ambientes

3.2.6. Da Disponibilização de Meios para a Higiene Pessoal da Comunidade Interna e Visitantes

Os hábitos de higiene pessoal, somados ao distanciamento social, são as melhores armas de combate à disseminação do coronavírus. Dessa forma todas as unidades deverão disponibilizar meios para que toda a comunidade interna e externa, que tenha acesso permitido aos seus ambientes, possa de forma constante prover a higienização das mãos, de seus pertences pessoais, e ainda fazer o devido descarte de lenços, máscaras, papéis toalha e afins, considerados como lixo de contaminantes biológicos.

Neste sentido, deverá ser mantida na parte externa de cada sala, laboratório, elevadores ou qualquer outro ambiente fechado, um dispensador de álcool 70%. Nos ambientes de maior circulação de pessoas, como corredores, *hall* de entrada dos prédios, proximidade de bebedouros, etc., é sugerida a instalação de um lavabo, disponibilizando ao lado das pias sabão e papel toalha para higienização das mãos.

Deverão ser adicionados pontos de higienização das mãos (pias, dispensadores de detergente para as mãos, totens e dispensadores de álcool 70%), preferencialmente instalados com uso de sensor ou pedaleira de acionamento, nas entradas das unidades, em locais de atendimento ao público e em locais de alimentação, atentando-se para as questões de acessibilidade dos equipamentos, de modo que permita a utilização por todos os ingressantes no local. Nesse sentido, deve-se dar atenção à altura que os equipamentos serão instalados para possibilitar a utilização das pessoas com

deficiência (PcD).

No intuito de atender o que preceitua o item 3.2.15, sugere-se que seja disponibilizado desinfetante e papel toalha em todas as salas, para que as carteiras, mesas e demais materiais e equipamentos possam ser desinfetados pelos seus usuários.

Nas bancadas de laboratório, balcões de atendimento e outros espaços similares deverão ser colocados borrifadores ou dispensadores de álcool 70%, com capacidade de pelo menos 300ml, destinados ao público circulante naqueles ambientes. Aos servidores e estudantes é desejável que seja disponibilizado um recipiente de álcool em gel 70%, do tipo portátil, de pelo menos 50ml, para uso pessoal.

Deverá ser dada atenção especial à reposição do álcool 70% nestes recipientes (borrifadores, dispensadores, etc) posicionado em locais de circulação pública, para que não fiquem desabastecidos. Também deverá ser disponibilizado o reabastecimento dos recipientes portáteis dos estudantes e servidores, em local sinalizado para tal e com logística para evitar a aglomeração de pessoas. Nos banheiros e lavabos o abastecimento de água, detergentes, sabão e toalhas de papel também deve ser constante.

3.2.7. Das Medidas de Distanciamento Social

As salas de trabalho administrativo e demais ambientes deverão ter seu leiaute avaliado e se possível redimensionados, de modo que haja uma melhor distribuição do espaço ali disponível.

Os locais de atendimento ao público ou que ensejem organização de filas, como cantinas, refeitórios, catracas de controle de acesso etc., devem ser demarcados com fita, indicando no piso o espaçamento que deve ser respeitado.

3.2.8. Dos Equipamentos de Proteção Individual

3.2.8.1. Máscaras

O uso compulsório de máscaras faciais deverá ser regulado nas unidades do IFMT, acompanhando as legislações e normativas vigentes, em concordância com a ordem hierárquica dessas normas, priorizando as Federais, em sua ausência as Estaduais e na ausência dessas, as Municipais.

O uso correto da máscara é destacado por estudiosos do assunto como uma das principais ferramentas de proteção e controle de disseminação do vírus SARS-COV-2 e de outros que causam síndromes gripais, como o H3N2, H1N1 e Influenza. Dessa forma sugerimos de forma incisiva a todos os servidores, discentes, terceirizados e quaisquer outros cidadãos que adentrarem nos ambientes de nossas unidades a utilizarem a máscara, mesmo não havendo a obrigatoriedade por força normativa, para a proteção de toda a comunidade que ali circula.

As máscaras reutilizáveis, assim como outros equipamentos de proteção individual, não devem ser compartilhadas, ainda que estejam lavadas. Ao substituir uma máscara, a que foi utilizada deverá ser devidamente acondicionada em sacola plástica. Deve-se substituir a máscara sempre que estiver suja ou ficar úmida/molhada.

A máscara apropriada deve cobrir a boca, o nariz, e ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. Não deve ser manipulada durante o uso e, antes e depois de ser retirada, é preciso lavar e desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos.

3.2.8.2. Proteção facial

Para servidores, estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público externo, sem a proteção de anteparos de vidro ou acrílico, deverão ser distribuídas protetores faciais. O uso do protetor facial sem máscara não possui efetividade na proteção contra o vírus SARS-COV-2.

Os protetores faciais devem ser higienizados sempre que o seu usuário constatar tal necessidade. Também se faz necessário sua assepsia antes de se iniciar o uso e ao final de cada

expediente, antes de guardá-lo.

3.2.8.3. Demais equipamentos de proteção.

Aos profissionais de saúde, além dos EPIs já mencionados nos itens anteriores e os de uso comum à profissão, serão disponibilizados, além dos equipamentos supracitados, avental e sapatilha hospitalar (propé), para os atendimentos internos nas unidades.

3.2.9. Do Controle de Acesso às Unidades

O acesso às unidades do IFMT deverá ser controlado no sentido de que todas as pessoas, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes ou cidadãos que venham buscar informações ou serviços do IFMT, possam aferir sua temperatura, através dos totens, e sejam orientados a promover a assepsia das mãos com álcool 70% quando adentrarem e a utilizar máscara enquanto permanecerem na unidade.

Nos acessos de entrada das unidades deverá ser colocado cartaz informativo sobre os riscos de contaminação da COVID-19 e formas de evitar esse contágio, bem como as regras básicas de etiqueta que devem ser seguidas enquanto permanecerem dentro da unidade. Nestes acessos deverá ser disponibilizado também um recipiente de álcool 70%, sejam em totem, sejam em dispensador, sejam em borrifador, para que as pessoas procedam a assepsia de suas mãos antes de adentrarem aos ambientes da unidade.

3.2.10. Das Medidas de Sensibilização ao Risco e Proteção

Além dos procedimentos adotados para o momento de acesso a unidade, deverá ser providenciado uma série de sinalizações com as ações necessárias à prevenção do contágio da COVID-19, tais como o distanciamento social, medidas de biossegurança, disponibilidade de álcool 70%, etc.

Os Comitês Locais de Medidas de Proteção e Informações sobre a COVID-19 devem trabalhar campanhas de informação e medidas sensibilização quanto ao Risco de Exposição e Medidas de Proteção necessárias, a medida em que os órgãos de gestão de saúde renovem as informações sobre o coronavírus e suas variantes, bem como dos sintomas que procedem da infecção por este vírus. Podemos destacar as seguintes ações, que devem ser trabalhadas nas ações de sensibilização:

- Distanciamento social;
- Higienização das mãos;
- Etiqueta respiratória;
- Uso constante de máscara;
- Compartilhar informação de fontes seguras.

As disciplinas que possam em sua ementa afinidade com o assunto devem explorá-lo no intuito de manter os membros de nossa comunidade informados e preparados para replicar essas informações, nos ambientes em que estiverem inseridos.

Todos os servidores são responsáveis pela fiscalização e orientação quanto a manutenção do distanciamento social em todos os ambientes das unidades, especialmente em ambientes de lazer ou durante os intervalos das atividades.

3.2.11. Da Adequação dos Ambientes para o Trabalho Presencial

3.2.11.1. Ventilação dos Ambientes

As portas e janelas de todos os ambientes da unidade deverão permanecer prioritariamente abertas durante o funcionamento da unidade. Ventiladores também deverão ser priorizados aos aparelhos de ar-condicionado, para a redução do calor nos ambientes.

As salas de aula, laboratórios (de ensino e pesquisa), ambientes de trabalho e os ambientes com condições especiais, que não possam ter ventilação natural, deverão ter seu uso restrito e

condicionado ao atendimento do distanciamento social mínimo e uso de ventilação forçada para renovação do ar dentro desses ambientes. Quanto à lotação máxima desses ambientes, deverá a gestão da unidade promover uma análise em conjunto com os Comitês Locais de Medidas de Proteção e Informações sobre a COVID-19.

Os ambientes com condições especiais, em que os equipamentos necessitem de temperatura controlada para o funcionamento, logo não possam ser submetidos a renovação constante do ar, devem ser considerados como Acesso Restrito aos profissionais que se utilizam daquele ambiente para promover suas pesquisas ou atividades laborais, sempre utilizando máscaras preferencialmente do tipo com filtro, para evitar a contaminação do ambiente.

Sugere-se a verificação frequente, sendo a ideal de pelo menos 1 vez por turno, da concentração de CO₂ nos ambientes que tiverem restrição de ventilação natural. A OMS limita um ambiente saudável em 1.000 ppm de CO₂, com uma taxa de infecção de 1,5%. No polo inverso, o melhor ambiente, considerado bem ventilado, tem 412 ppm de CO₂ e taxa zero de transmissão de vírus.

3.2.11.2. Leiaute e Disposição dos Móveis

Nos ambientes administrativos o leiaute dos móveis deve ser adequado buscando o maior distanciamento possível entre as mesas e estações de trabalho.

Nos setores de atendimento ao público que não possuem a separação entre os servidores e o público, através de um anteparo de vidro ou similar, deverá ser implantado um dispositivo que exerça a mesma função, modelado em acrílico, a ser disposto em cima dos balcões, mesas e afins, proporcionando o necessário isolamento a ambos, servidor e cidadão. Temporariamente, até que se tenha os ambientes adequados a essa necessidade, o servidor deverá fazer uso de protetores faciais (face shields), resguardando sua proteção.

Em ambientes com espaços de uso comum, tais como bibliotecas e salas de estudos, poderão ser utilizadas divisórias de acrílico nas mesas compartilhadas, devendo cada unidade definir suas necessidades e condições de ajuste desses ambientes.

3.2.11.3. Bebedouros

Os bebedouros deverão ter os esguichos interditados, de forma a evitar a dessedentação direta no bebedouro, devendo apenas estar disponível a torneira coletora para encher recipientes como squeeze e copos. Se possível deverão ser adaptadas pedaleiras ou sensores nos bebedouros a fim de evitar o contato manual com os acionadores.

Toda a comunidade deverá ser sensibilizada a portar seu recipiente próprio para o consumo de água, evitando o uso de copo descartáveis, devido à necessidade de contato manual com a embalagem.

3.2.12. Da Recepção de Mercadorias

Aqueles que trabalham no recebimento de mercadorias nos setores de almoxarifado, refeitórios, protocolo, e demais setores que recebam documentos e produtos, devem seguir as recomendações a seguir:

- Manter distância social do entregador;
- Não receber a encomenda diretamente da mão do entregador para evitar contato direto;
- Pedir para o entregador deixar a encomenda em um local para apanhá-la em seguida;
- Utilizar caneta própria para assinar protocolos de recebimento, caso necessário;
- Higienizar a embalagem, que ofereça essa possibilidade, com água e sabão e/ou desinfetar com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;
- Caso a embalagem não possa ser submetida às substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservadas à quarentena de, no mínimo, 5 dias;
- Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve também observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio;

- Realizar a higienização correta das mãos e a observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

3.2.13. Da Utilização de Veículos Oficiais

O número de ocupantes deverá observar a capacidade de cada veículo e durante o percurso, enquanto permanecer o estado de pandemia, todos os devem estar utilizando máscara, independente de normativas regionais que faculte o uso deste instrumento de proteção.

A desinfecção do interior do veículo deve ser realizada regularmente, principalmente as superfícies mais tocadas como volante e maçanetas, sobretudo, após cada viagem. Deve haver disponível capa lavável ou plástica para uso, caso haja o transporte de um caso suspeito de COVID-19.

Deverá ser disponibilizado, dentro dos veículos, recipiente com álcool 70% para higienizar as mãos durante os deslocamentos. Todavia, em função de segurança contra incêndio tais recipientes não devem ser mantidos dentro dos veículos enquanto estes estiverem estacionados ao sol ou mantidos parados por longo período.

3.2.14. Dos Ambientes de Uso Coletivo

Quanto aos espaços utilizados por todos os servidores, trabalhadores, colaboradores e alunos, deverão ser implementadas medidas para a mitigação do risco de propagação do COVID-19, cujas especificações seguem abaixo.

3.2.14.1. Refeitórios e Cantinas

Os alimentos de gêneros não perecíveis deverão ser higienizados imediatamente antes de serem armazenados na despensa, devendo ser feita a desinfecção das embalagens com álcool 70%.

Deverão ser instaladas nas entradas dos ambientes dispensador ou totem com álcool 70% para a constante higienização das mãos.

Deverá ser disponibilizada luvas plásticas descartáveis para manipulação das conchas e colheres utilizadas para servir a comida.

Antes e após o intervalo das refeições, as mesas, assentos, plataformas e balcões deverão ser higienizados com álcool 70%.

A realização das refeições dos servidores, estagiários, estudantes e terceirizados deverão ser organizadas preferencialmente em turnos, a fim de diminuir o número de pessoas nos ambientes.

Os usuários deverão ser orientados sobre o não compartilhamento de copos, pratos, talheres e bandejas não higienizados ou qualquer outro utensílio de cozinha. Dessa forma, para evitar o contato direto dos usuários com os utensílios utilizados para a distribuição da refeição, sugere-se que os colaboradores dos refeitórios e cantinas devem servir aos usuários.

As práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devem ser reforçadas.

3.2.14.2. Alojamentos

Os estudantes alojados devem:

- Evitar aglomerações nos ambientes internos do alojamento.
- Evitar o trânsito desnecessário em acomodações que não seja a própria.
- Promover o uso ordenado de espaços comuns, como por exemplo lavanderia.
- Não compartilhar itens e objetos de uso pessoal, tais como talheres, pratos, copos, pentes, roupas, travesseiros, lençóis, cobertores, calçados, etc.
- Buscar espaços abertos e ventilados para o convívio social com os demais colegas.

3.2.14.3. Salas de Reuniões

Deve ser dada preferência a realização das reuniões de forma remota, através das ferramentas de Web Conferência. Havendo a necessidade de reuniões presenciais, as salas de reuniões deverão permitir a ventilação do ambiente, com portas e janelas preferencialmente abertas.

3.2.14.4. Auditórios

O uso de auditórios deve ser feito com parcimônia, de forma a evitar a aglomeração desnecessária de pessoas.

Sugere-se que as portas e janelas sejam mantidas abertas para se obter boa ventilação nestes ambientes, todavia, em função de interferências acústicas, pode-se fechá-las.

3.2.14.5. Elevadores

Deverá ser instalada na entrada do elevador, dispensadores com álcool 70% para a higienização das mãos antes do uso.

O uso de elevadores deverá ser destinado, preferencialmente, às pessoas com mobilidade reduzida que dependem deste para a sua locomoção.

Os sistemas de exaustão na cabina do elevador deverão estar em constante funcionamento. As portas deverão ser mantidas abertas após o uso para que seja possível a circulação do ar. A limpeza dos elevadores deverá ser intensificada, sendo realizada em toda a cabine, dando atenção especial às botoeiras.

3.2.14.6. Hall de Entrada

Deverão ser instalados totens com álcool 70% nas entradas principais de acesso, devidamente sinalizados. Os porteiros e vigilantes poderão orientar a utilização da máscara e a higienização das mãos no momento da entrada. Também com a intenção de orientação, deverão ser sinalizados, através de banners e cartazes, os princípios de biossegurança e práticas preventivistas que todas as pessoas devem adotar enquanto permanecerem nos ambientes da unidade.

3.2.14.7. Corredores

Os corredores da unidade deverão estar devidamente sinalizados e devem ser instalados totens e dispensadores de álcool 70% em pontos estratégicos. Fica proibida a permanência de pessoas nos corredores.

3.2.14.8. Banheiros

As equipes de limpeza e reposição devem ser orientadas a verificar constantemente a disponibilização, em todos os banheiros das unidades, de água, detergente/sabão, toalhas de papel e álcool 70% para a higienização das mãos.

Recomenda-se que seja sinalizada na entrada do banheiro a lotação máxima permitida para adentrá-lo.

Os banheiros deverão ser limpos nas superfícies das bancadas, portas e maçanetas, torneiras, descargas e assentos sanitários, dentro de períodos mais curtos possíveis, preferencialmente de 2 em 2h.

3.2.15. Das Salas de Aula e Laboratórios

Às salas de aula e laboratórios são aplicáveis todas as medidas preventivas de caráter geral, especialmente o uso obrigatório de máscaras pelos docentes e discentes. É imprescindível que sejam cumpridos o distanciamento social e as medidas de etiqueta respiratória.

As portas e janelas deverão permanecer abertas durante todo o período da aula. As salas de aulas e laboratórios que não permitam a aberturas de janelas deverão ter seu uso avaliado pela equipe de gestão em conjunto com o Comitê Local de Medidas Preventivas e Informações sobre a COVID-19, e preferencialmente não devem ser utilizados.

As salas de aula e laboratórios devem ser higienizadas, com o uso de hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% de sódio (indicado para a utilização em equipamentos, utensílios, pisos, paredes, balcões climatizados, mesas, cadeiras e carteiras) a cada intervalo entre os turnos. Deve ser disponibilizado em cada um desses ambientes, desinfetante e papel toalha para que os discentes possam promover a desinfecção de suas carteiras, bancos e bancadas, quando entenderem ser necessário.

Preferencialmente as salas de aulas deverão ser organizadas com o melhor afastamento possível entre as carteiras. Definidos os locais das carteiras, estes devem ser demarcados com fitas de sinalização, no chão, a fim de visualizar os pontos específicos onde os mobiliários deverão ser instalados. Cabe ao docente verificar dentro das possibilidades de suas práticas pedagógicas a não realização de atividades que exija o deslocamento das carteiras pelos estudantes.

3.2.15.1. Orientações Específicas sobre Laboratórios

A gestão de cada unidade deverá considerar, para a realização de aulas práticas e atividades de laboratório, o redimensionamento das turmas, de forma a permitir a realização dessas atividades respeitando pelo menos o mesmo distanciamento aplicado nas salas de aula.

Deverá o estudante, docente ou técnico de laboratório estar cientes dos riscos ao realizar a limpeza dos equipamentos e bancadas visando a proteção à sua saúde e a dos demais, além do cuidado para não os danificar, especialmente nas atividades em que haja a necessidade de compartilhamento de bancadas, máquinas, equipamentos e painéis.

3.2.16. Das Bibliotecas

Bibliotecas constituem, comumente, ambientes de alta densidade demográfica, necessitando, assim, de um planejamento para o seu funcionamento, a fim de evitar aglomerações e exacerbação do risco inerente à disseminação do Covid-19. Nesse sentido algumas ações e orientações pertinentes a estes ambientes são destacadas a seguir.

O atendimento da comunidade nos espaços da Biblioteca deve ser realizado, preferencialmente, mediante agendamento, para evitar aglomeração e maior proliferação do vírus.

A entrada do usuário na biblioteca será condicionada ao uso de máscara de proteção e a assepsia das mãos com álcool 70%. Para tal deverá ser disponibilizado na entrada um totem ou um dispensador de álcool 70%. Também na entrada (e em seu interior) deverão ser fixadas placas e cartazes de orientação sobre as normas de conduta nesse espaço.

Os usuários devem ser orientados a manter um distanciamento social entre si, para sua segurança. Nos pontos de formação de filas (entrada, empréstimo e afins), deve-se fazer no chão a marcação com fitas da distância que os usuários devem manter entre si.

Para a proteção das pessoas que exercem atividades laborais nas bibliotecas, deve-se prover:

- A instalação de barreiras físicas de acrílico nos balcões de atendimento de informações e empréstimos de livros.
- Onde não for possível a instalação dessas barreiras, a disponibilização de protetor facial (*face shield*) para aqueles que fazem atendimento ao público.

O leiaute da mobília deve ser reestruturado de modo que mesas e cadeiras tenham o maior distanciamento possível. As portas e janelas deverão permanecer abertas, a fim de manter a ventilação

natural do ambiente.

Recomenda-se a higienização desses ambientes 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno), com atenção especial para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, balcões, entre outros. Deverá ser disponibilizado álcool 70% e papel toalha para que cada usuário possa fazer a assepsia de suas cadeiras, mesas e bancadas de estudo a cada utilização.

Para a desinfecção das mesas, cadeiras, balcões e demais mobílias que não tenham nenhum componente eletrônico em sua constituição, utilizar solução de hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% ou álcool 70% (próprio para objetos e superfícies);

Para os computadores disponibilizados aos estudantes nesses ambientes, recomenda-se que sejam envolvidos com plástico filme os teclados e mouses. Dessa forma, esses equipamentos poderão ser higienizados antes e após o uso.

Recomenda-se o incentivo da utilização do Portal de Periódicos Capes e bibliotecas digitais, a fim de reduzir a movimentação de pessoas. A fim de evitar a manipulação coletiva do acervo, sugere-se que seja disponibilizado aos alunos listagem dos volumes disponíveis para consulta prévia, possibilitando que os estudantes venham a biblioteca já com a indicação das obras que intenciona consultar/emprestar, permitindo assim que apenas as pessoas que trabalham na biblioteca possam manusear o acervo.

Caso não seja possível a utilização individual das mesas, bancadas, baias de estudo e computadores, os usuários devem ser orientados a assegurar um distanciamento social entre si. Nos casos em que esse distanciamento não puder ser garantido, recomenda-se a suspensão do uso desses espaços. O mesmo princípio se aplica às salas de leitura coletiva.

3.2.16.1. Devoluções e Novos Empréstimos

No caso peculiar das bibliotecas, cujo acervo pode ser danificado pela utilização de qualquer material desinfetante, a medida mais apropriada é a implantação de quarentena aos volumes devolvidos. Nessa perspectiva, recomenda-se o que segue.

Reservar uma sala ventilada ou espaço separado com estante para ser utilizada como “espaço da quarentena”, onde os livros deverão permanecer durante 3 a 5 dias antes de ser disponibilizado para empréstimo. É importante observar se o local, no qual o material devolvido permanecerá durante esse tempo, é propício a vazamento, infiltração ou furto.

Os materiais devolvidos devem ser acondicionados nessas estantes separadas do acervo, com a identificação da data que foi devolvido, permanecendo em quarentena por no mínimo 3 dias.

Recomenda-se a ampliação do período de empréstimos, com possibilidade de ampliação também para as renovações conforme a realidade de cada Biblioteca.

3.2.17. Das Atividades Físicas e Práticas em Áreas Abertas

Para as fases 2 e 3 do retorno às atividades presenciais não se recomenda a realização de atividades em grupo, somente individuais, com o maior distanciamento possível dentre as pessoas. Deve-se reforçar as medidas de orientação, educativas e de conscientização sobre a necessidade do distanciamento social.

Para a fase 4 do retorno às atividades presenciais, como preconiza a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer, as atividades físicas e práticas esportivas, como atividade educativa (ensino, pesquisa e extensão) passam a ocorrer sendo orientadas pelo nosso Regulamento Didático vigente.

Devem ser observados ainda os seguintes princípios:

- Após a aula de Educação Física, a máscara deverá ser trocada.
- Nos dias de aula de Educação Física, os educandos já devem ir à escola com o uniforme de Educação Física, para evitar a troca de roupa.
- Cada Campus deverá avaliar as condições do banho após as aulas de Educação Física.
- Nas quadras de Educação Física, os bebedouros de coluna devem ser substituídos por bebedouros com torneiras para uso de copo/garrafa individual.

- Quando não tiver pia instalada próxima à quadra de Educação Física, colocar pias nesses locais, podendo ser pias móveis (totem), para lavar as mãos.

3.2.18. Das Atividades e Práticas Artísticas

Para as fases 2 e 3 do retorno às atividades presenciais recomenda-se a realização de atividades com a manutenção de o maior distanciamento possível entre as pessoas, especialmente as atividades efetuadas de forma coletiva, como dança, música, artes visuais, audiovisual e artes cênicas.

Para a fase 4 do retorno às atividades presenciais, como preconiza a IN 03/2022 e suas alterações subsequentes que vierem a ocorrer, as atividades e práticas artísticas, como atividade educativa (ensino, pesquisa e extensão) passam a ocorrer sendo orientadas pelo nosso Regulamento Didático vigente.

Devem ser observados ainda os seguintes princípios:

- Promover a higienização dos materiais a serem utilizados nas atividades de artes visuais: desenho, gravura, pintura, colagem, escultura e performance contemporânea;
- Manter o cuidado e a higienização dos figurinos, adereços, cenários e adereços em geral para as atividades do campo das artes cênicas e dança;
- Higienizar os instrumentos e acessórios musicais a serem utilizados nas atividades práticas.
- Orientar para que não ocorra o empréstimo de acessórios musicais: palhetas, cabos, baquetas, afinadores, fones, microfones e outros no ato das atividades artísticas.

3.2.19. Setor de atendimento psicológico e social

Recomenda-se realizar, preferencialmente, atendimento/acolhimento de forma remota. Para os casos mais severos ou que necessitem, o atendimento presencial, este deverá ser realizado de forma individual, respeitando-se o distanciamento social entre o profissional e o usuário.

Recomenda-se que para o atendimento às pessoas o profissional utilize além da máscara, o protetor facial (*face shield*), como Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Os usuários desse serviço devem estar compulsoriamente utilizando máscara.

A sala de atendimento deverá possuir ventilação natural, salvo para resguardar o sigilo das informações, poderá utilizar os equipamentos de ar-condicionado.

Os resíduos decorrentes do atendimento, tais como lenços e afins deverão ser descartados pelo próprio usuário em lixeiras apropriadas para descarte de resíduos infectantes. Após as sessões recomenda-se instruir o paciente a higienizar as mãos antes de sair da sala.

Ao término de cada atendimento e ao final do dia, devem ser realizados os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção do ambiente de atendimento. É indicada a limpeza e desinfecção das superfícies do setor, tocadas pelo usuário, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio.

3.2.20. Setor de atendimento ao público externo

Os atendimentos presenciais devem ser organizados, preferencialmente, através de agendamentos por canais institucionais como e-mail, ou telefone do setor, ou ainda qualquer outra ferramenta tecnológica destinada a tal propósito, considerando o número de atendentes e o tempo médio de atendimento dos serviços, possibilitando assim o atendimento sem a ocorrência de aglomerações, dentro das instalações de nossas unidades.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, DIRETOR - CD0003 - RTR-DEXE**, em 15/03/2022 11:22:58.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 15/03/2022 11:35:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324736

Código de Autenticação: cd17f55f6e



IN 7/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT

